Despacho nº 12518/2025, Ambiente e Energia e Agricultura e Mar
Classificação da Reserva Natural Marinha de Madeira-Tore, incluindo o Banco Gorringe











ÁREA MARINHA PROTEGIDA

REI DOM CARLOS

RELATORIO DE PONDERAÇÃO

DA CONSULTA PÚBLICA

Abril 2026

DGRM ICNF Região Autónoma da Madeira IPMA hidrográfico marinha·portugal epc

Índice

1. INTRODUÇÃO

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 Período de Consulta Pública

2.2 Documentos Publicitados e Locais de Consulta

3. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

3.1 Número e perfil dos Participantes

3.2 Tipologia das Participações

3.3 Análiuse das Particpações

3.3.1 Síntese Geral das Participações dos Cidadãos

3.3.2 Síntese das Participações com Anexo

3.3.3 Tema Central dos Comentários Críticos

4. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

TABELAS

Tabela 1. Tipologia das Participações

Tabela 2. Principais Comentários Críticos Partilhados pelos Participantes

Tabela 3. Código de Cores da Ponderação

ANEXOS

Anexo I. Síntese e ponderação dos contributos gerais resultantes do processo de Discussão Pública

Anexo II - Síntese e ponderação dos contributos específicos ao Plano de Gestão e Relatório da ZEC Banco Gorringe, resultantes do processo de Discussão Pública

Anexo III. Participações e respetivos Anexos submetidos

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º, alínea c) da Constituição da República Portuguesa, que refere como tarefa fundamental do Estado defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais, e nos termos do Decreto-Lei n.º 274/2009 de 2 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública sobre a proposta de classificação da **Reserva Natural Marinha Rei Dom Carlos.**

A ponderação das participações recolhidas foi realizada pela DGRM, ICNF, IPMA e DRAM.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 Período de Consulta Pública

A consulta pública decorreu durante 46 dias, de 20 de janeiro a 6 de março de 2026.

2.2 Documentos Publicitados e Locais de Consulta

Os documentos colocados a discussão são o Relatório sobre a Classificação da Reserva Natural Marinha Rei Dom Carlos que inclui, como um dos anexos, a proposta de diploma legal de classificação da AMP Rei D. Carlos e o Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação (ZEC) do Banco Gorringe, geograficamente integrada na AMP Rei D. Carlos.

A informação foi disponibilizada para consulta no portal PARTICIPA http://www.participa.pt/.

3.ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

3.1 Número de Participações e Perfil dos Participantes

Foram recebidas no Participa 61 participações, 46 provenientes de particulares e 15 de Associações e Universidades/Centros de Investigação (abaixo discriminadas); O CNADS (Conselho Nacional para o Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) apresentou também uma Recomendação (fora do Participa).

- CCMAR – Centro de Ciências do Mar do Algarve
- CIIMAR – Equipa de Investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo
- AIMM – Associação para a Investigação do Meio Marinho
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente
- SCIAENA
- WWF Portugal
- OCEANA
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável
- APECE -Associação Portuguesa para oEstudo e Conservação de Elasmobrânquios
- INESCTEC Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores. Tecnologia e Ciência
- OCEAN PATROL
- Fundação Oceano Azul
- CNDO – Comité Nacional para a Década do Oceano
- Universidade de Évora

3.2 Tipologia das participações

Tabela 1 - Tipologia das Participações

Tipologia das Participações	N.º de Participações	Percentagem (%)
Concordância	47	76,67%
Sugestão	7	11,67%
Geral	3	5,00%
Discordância	3	5,00%
Reclamação	1	1,67%

3.3 Analise das Participações

No caso das participações dos **Cidadãos** constata-se que a grande maioria é “Concordante” (mais de 90%). Para além da **síntese geral das participações**, a ponderação foi realizada individualmente e consta dos Anexos I e II.

No caso das participações acompanhadas de anexo (grande maioria das Associações e Centros de Investigação), elaborou-se para cada uma **síntese** incluindo **principais críticas** e **principais sugestões** contidas nos contributos.

4. Ponderação dos Contributos

A ponderação das participações é apresentada nas tabelas em anexo (Anexos I e II). O resumo das participações levou em conta as principais críticas e principais sugestões, e pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações. A ponderação efetuou-se sobre as "sugestões", e apenas responde às críticas quando as sugestões não espelham essas mesmas críticas. De todo o modo, a globalidade das participações é apresentada no Anexo III.

À ponderação fez-se corresponder um código de cores, de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2 - Código de cores correspondente à ponderação dos contributos

Código de cores (Cc)		
	Totalmente atendidos	quando a totalidade dos contributos apresentados foi acolhida para integrar a versão final da proposta de classificação da Reserva.
	Parcialmente atendidos	quando parte dos contributos apresentados é acolhida de forma a integrar a versão final da proposta de classificação, em determinadas condições.
	Não atendidos	quando a totalidade dos contributos apresentados não reúne condições de adequação, pertinência ou exequibilidade para ser acolhida na versão final da proposta de classificação da Reserva.
	Não implicam alterações à proposta de classificação da reserva	Quando o contributo já se considera salvaguardado no Relatório e diploma apresentados em consulta pública, ou por não sugerir alterações concretas.

3.3.1 Síntese geral dos Contributos dos cidadãos

De acordo com as tipologias de classificação do portal PARTICIPA, os contributos dos cidadãos distribuem-se da seguinte forma: 41 “Concordâncias”, 2 “Discordâncias”; existem ainda 2 “Sugestões” e 1“Reclamação”

- O que referem os contributos individuais dos cidadãos

Mensagem central: apoio inequívoco à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e à proteção dos montes/bancos submarinos (Madeira–Tore, Gorringe), vista como medida necessária para conservar ecossistemas vulneráveis, cumprir metas internacionais (30x30) e reforçar a liderança de Portugal na conservação marinha.

Temas dominantes nos comentários das participações “concordantes”

1. **Necessidade de compatibilizar conservação da biodiversidade com pescas de baixo impacto.**

   Vários cidadãos salientam a importância de **salvaguardar pescarias artesanais e seletivas** (e, por contraste, restringir artes mais impactantes), para garantir sustentabilidade ecológica e social.

2. **Base científica, investigação e dados.**

   Necessidade de reforçar a **monitorização científica contínua da AMP**, de identificar a situação de referência (*baseline*), de promover a gestão adaptativa; de valorizar o contributo da ciência e de campanhas/explorações como fundamentos da decisão.

3. **Metas e ambição.**

   Apoio à contribuição da reserva para **proteger 30% do oceano até 2030** e, em vários casos, menção à **proteção estrita (10%)** e/ou ao facto de Portugal atingir ~25% de águas protegidas — com apelos para ir mais além.

4. **Fiscalização e monitorização.**

   Salientam-se os diversos pedidos para uma fiscalização **robusta** (vigilância, meios, observadores a bordo) da AMP e para a existência dos **recursos** necessários para a a AMP não seja apenas uma “AMP no papel”.

5. **Restrições a artes de maior impacto.**

   Apoio frequente à **proibição do arrasto** e à avaliação/restrição de **artes de fundo** em montes submarinos, para proteger corais frios, esponjas e habitats sensíveis.

6. **Zonamento/áreas *no-take*.**

   Vários comentários defendem **zonamento com áreas de proteção total** nas zonas mais sensíveis (p. ex., picos do Gorringe), desde fases iniciais, com metas claras e cronogramas.

7. **Economia azul e benefícios**.

   Menções à importância de **economia azul sustentável**, **turismo responsável** e **valorização de serviços de ecossistema** (incluindo ideias como potencial de **sequestro de carbono** em florestas de laminárias), desde que assentes em ciência e boa gestão.

- O que referem os contributos discordantes (2 cidadãos)

1. **Risco de limitação económica e acesso a recursos.** Um dos contributos expressa preocupação de que reservas possam **condicionar o desenvolvimento económico** e o "aproveitamento dos recursos marítimos", pedindo cautela na criação de áreas que limitem usos com potencial económico.

2. **Discordância quanto ao nome da Reserva.** O contributo **não questiona a criação** da área protegida, mas **discorda da designação "Dom Carlos"**, sugerindo que outras figuras históricas seriam mais adequadas.

Registou-se também uma "Reclamação", que não consubstanciando nenhuma contestação à criação da nova reserva, aproveita para criticar incoerências noutra área protegida -Parque Natural Marinho do Recife do Algarve (Pedra do Valado) - apontando as práticas locais e problemas de fiscalização e gestão.

3.3.1 Síntese geral dos Contributos das Organizações Não Governamentais e Organismos de Investigação

A tabela 3 sumariza as principais críticas de ONGA e de alguns organismos de investigação marinha. Apesar de considerarem globalmente como muito positiva a iniciativa de criação desta AMP, estão sobretudo preocupados com a possibilidade da AMP não se traduzir em efetivas medidas de proteção, com os meios de gestão e com a monitorização da AMP.

Tabela 3

Principais comentários críticos e participantes que as apresentaram

Tema central do comentário	Descrição	Partilhado pelos seguintes participantes
1. Incoerência entre a designação "Reserva Natural" e o regime de usos permitido	O diploma permite **atividades extrativas** (p. ex., palangres/ pesca comercial e lúdica) em toda ou grande parte da área, o que **contraria** o nível de proteção associado a uma "Reserva Natural" e **desalinha** com IUCN/MPA Guide; assim a reserva arrisca-se a ser apenas "no papel".	**Fundação Oceano Azul; ZERO; WWF; MARE; AIMM; Sciaena; SPEA; CIIMAR; CCMAR**
2.Falta de proteção imediata / hiato até ao zonamento e no-take	As **áreas no-take** só surgem após 1–3 anos (MC14 – medida do Gorringe)), deixando **ecossistemas vulneráveis expostos**; pede-se proteção total desde a classificação para evitar danos irreversíveis.	**ZERO; Fundação Oceano Azul; WWF; Sciaena; MARE; AIMM; CCMAR; CIIMAR**
3.Permissividade com artes de fundo (incl. palangre de fundo)	**Artes de contacto com o fundo** (arrasto, redes, palangre de fundo) são **incompatíveis** com corais frios/esponjas e VMEs; MR10 (medida do Gorringe) é **demasiado permissiva**; deve-se **excluir** o palangre de fundo, no mínimo nos montes submarinos.	**WWF; Sciaena; SPEA; CCMAR; CIIMAR; Fundação Oceano Azul; OCEANA**

4.Metas/indicadores fracos ou pouco quantificáveis	Objetivos ecológicos demasiado **qualitativos**; faltam **limiares** e indicadores mensuráveis (exceto casos pontuais), o que dificulta auditoria e gestão adaptativa.	**ZERO; MARE; CIIMAR; SPEA; Fundação Oceano Azul**
5.Fiscalização e meios insuficientes (observadores, VMS, orçamento)	A previsão de **+10%** de fiscalização é **inadequada** para 173.000 km²; **observadores** a 20% é insuficiente; faltam **recursos humanos/financeiros** e **rastreio em tempo real** universal.	**ZERO; Sciaena; WWF; MARE; SPEA; CIIMAR; CCMAR; Ocean Patrol**
6.Governança fragmentada e pouco clara	Tripartição DGRM/ICNF/DRAM pode gerar **inconsistências** e dificultar coesão normativa e interoperabilidade de dados; faltam **clarificações** sobre competências e coordenação.	**MARE; Fundação Oceano Azul; CIIMAR**
7.Zonamento tardio / calendarização dilatada	O **zonamento** e medidas espaciais estruturantes são empurrados para anos posteriores, **atrasando** a eficácia e aumentando o risco para habitats.	**Sciaena; ZERO; MARE; AIMM; CIIMAR; CCMAR**
8.Lacunas de conhecimento / baselines e cartografia	Falta **linha de base** espacial/ecológica; pouca informação **nas zonas profundas**; indicadores frágeis por falta de **métodos padronizados** e mapeamento de **habitats**.	**CIIMAR; MARE; Fundação Oceano Azul; OCEANA**
9.Coordenação internacional insuficiente (NEAFC/OSPAR/ICCAT/IMO/ABNJ)	Sem **harmonização** europeia/internacional, as restrições podem **aplicar-se só à frota nacional**, criando **desequilíbrios** e comprometendo eficácia; pede-se PSSA/IMO, articulação NEAFC/OSPAR/ICCAT e alinhamento UNCLOS/BBNJ.	**ZERO; WWF; OCEANA; Sciaena; MARE**

10.Valores-alvo incompletos (aves, elasmobrânquios)	Falta inclusão de **aves marinhas** e **elasmobrânquios** como **valores-alvo (Gorringe)** e integração de dados LIFE/estudos prévios; erros/omissões na caracterização da avifauna.	**SPEA; Sciaena; WWF**
11.Delimitação/justificação da AMP pouco explícita	**Critérios científicos** da delimitação espacial **não são claros**; questiona-se opção por **uma única AMP muito vasta** em vez de várias unidades mais geríveis.	**SPEA**
12.MR/MC insuficientes (ex.: observadores 20%; SIG redundante)	Algumas **MC/MR** são **programáticas** e **pouco vinculativas**; **observadores** a 20% é curto; um novo **SIG** dedicado pode ser redundante face a plataformas oficiais existentes.	**Sciaena; SPEA; CIIMAR**
13.Interdição total da prospeção mineral é excessiva	Proibir **prospeção** até 2050 é **excessivo** e **prejudica** a produção de **conhecimento estratégico**; **prospeção ≠ exploração** e pode ser compatível com conservação sob condições. (Não questiona a moratória à **exploração**.)	**INESC TEC**
14.Risco de "paper park"	Sem medidas fortes **desde o início** (no-take, fiscalização, indicadores e meios), a AMP corre o risco de **não produzir resultados reais** de conservação.	**ZERO; MARE; WWF; Sciaena; Ocean Patrol**
15.Pressões não endereçadas (ruído subaquático/derrames)	**Ruído** e **derrames** não estão tratados com a **robustez** necessária; faltam protocolos obrigatórios, reporte imediato e **zonas sensíveis/ tampão**.	**OCEANA; WWF; SPEA**
16.Critérios pouco claros para atividades condicionadas	**Atividades condicionadas** (p. ex., cabos, ruído, certas pescas) carecem de **critérios objetivos** de	**Sciaena; SPEA; MARE**

	autorização/condicionamento, gerando ambiguidade operacional.	
17.Participação pública insuficiente	**Processo pouco inclusivo**; falta densidade de participação **antes** do ato de classificação e na fase inicial do zonamento/implementação.	**ZERO; Fundação Oceano Azul; Sciaena AIMM; MARE; SPEA; CCMAR**

Anexo I

Síntese e ponderação dos contributos gerais resultantes do processo de Discussão Pública

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
1	CCMAR - Centro de Ciências do Mar do Algarve	O CCMAR congratula a proposta de criação da Reserva Natural Marinha D. Carlos, reconhecendo-a como um passo crucial para a proteção do oceano profundo e para o cumprimento das metas internacionais (30% até 2030). Realça o valor ecológico excecional do Banco Gorringe e dos montes Madeira–Tore: mais de 1100 espécies registadas, habitats prístinos, florestas de macroalgas, corais de águas frias, bancos de maerl, esponjas e elevadas concentrações de espécies migradoras como baleias, tubarões e tunídeos. Embora apoie claramente a iniciativa — e a proibição de mineração e exploração de hidrocarbonetos — o CCMAR considera que o Decreto-lei é insuficiente para garantir proteção efetiva, sobretudo por não incluir zonas de proteção total desde o momento da classificação.		
		Principais críticas		
		Ausência de áreas de proteção total na fase de designação, apesar da evidência científica existente.		
		Palangre industrial (fundo e pelágico) permanece permitido, apesar do elevado risco de capturas acessórias e contacto acidental com comunidades sensíveis.		
		Pressão pesqueira não está suficientemente reduzida nem gerida.		
		Falta de ambição na proteção: o diploma remete zonamento e medidas fortes para fases posteriores (Programa Especial), criando um hiato temporal que coloca habitats vulneráveis em risco.	É fundamental designar primeiro a AMP, sem esse passo nunca se poderá propor a adoção de medidas internacionais de proteção total.	
		Insuficiente aplicação do Princípio da Precaução apesar da presença comprovada de VMEs (ecossistemas marinhos vulneráveis: corais, esponjas, organismos de crescimento lento).		
		Risco de não cumprimento dos compromissos internacionais (10% de proteção estrita e alinhamento com o MPA Guide).		
		Desalinhamento com exemplos nacionais de melhor prática, como as áreas marinhas altamente protegidas dos Açores e o Parque Marinho da Pedra do Valado.		
		Insuficiência de mecanismos de fiscalização e licenciamento, incluindo ausência de rastreamento obrigatório em tempo real.		
		Principais sugestões		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Maior ambição no modelo de proteção; adotar níveis de proteção elevada ou total, coerentes com as orientações científicas internacionais e com o compromisso europeu de 10% de proteção estrita.	As áreas de proteção total devem ser discutidas, envolvendo os diversos interessados, em sede de plano de gestão das AMP e aprovadas junto de organismos que regulam a pesca na ZEE ou em águas internacionais. De outro modo, só seriam eficazes para a frota pesqueira nacional, o que suscitaria forte contestação por parte dos pescadores nacionais. O estabelecimento de zonas *no-take* não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		Criar desde já uma área de proteção total imediata no Banco de Gorringe, abrangendo a zona fótica dos montes Ormonde e Gettysburg até aos 200 m (258 km²), representando apenas 0,15% da AMP, mas protegendo os valores mais sensíveis	Esta medida será equacionada em sede de Plano de Gestão da ZEC	
		Rever o modelo de gestão da pesca, restringindo artes com alto potencial de impacto (palangre industrial longline de grande extensão).	O condicionamento à atividade da pesca será mais bem regulamentado em sede de plano ou planos de gestão.	
		Criar mecanismo de licenciamento específico para atividades extrativas na AMP.	Concorda-se que deverá ser criado um regime específico de pesca na AMP	
		Tornar obrigatório o rastreamento em tempo real de todas as embarcações.	A administração marítima irá rastrear o trânsito de navios na AMP e irá definir o protocolo do seu rastreamento	
		Garantir financiamento adequado para participação pública, elaboração do Programa Especial e fiscalização.	Concorda-se que deverá ser garantido o financiamento	
		No futuro zonamento, representar habitats de diferentes profundidades.	Concorda-se	
		Usar processos participativos informados por ciência.	Concorda-s	
		Reforçar liderança internacional, posicionando Portugal na vanguarda da governação oceânica, protegendo ecossistemas únicos e relativamente pouco perturbados.	Concorda-se	
2				

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
	CIIMAR Joana Xavier e João Garcia Rodrigues	O participante pronuncia-se essencialmente sobre a proposta do Plano de Gestão da ZEC Banco do Gorringe reconhecendo pontos fortes e fracos no mesmo, e sobre os últimos a existência de lacunas de conhecimento, nomeadamente ao nível da extensão e estado de conservação dos habitats e da insuficiência de dados das zonas mais profundas (particularmente abaixo dos 500 m de profundidade). Destacam diversas fragilidades (ver contributo na sua totalidade no Anexo II). O CIIMAR manifesta a sua total disponibilidade para partilhar com as entidades competentes quer os dados, quer os resultados cientificos da sua análise, obtidos em resultado da campanha oceanografica realizada no Banco de Gorringe no ambito do projeto "TwinDEEPS – Twinning Deep-Ocean Exploration and Observation for Sustainable Development", financiado pelo programa Horizonte Europa (GA n.o 101160298) e coordenado pelo CIIMAR. Durante a campanha foram realizadas operacoes de observacao e amostragem em 44 estações entre os 50-3100 m de profundidade no Gettysburg, um dos dois cumes do Banco de Gorringe, estando já diponíveis dados de distribuicao de tubaroes de profundidade cuja ocorrencia se verificou na montanha de Gettysburg.		
		Fragilidades identificadas no Plano de Gestão do Gorringe		
		Falta de linha de base espacial (Não existe mapeamento adequado dos habitats, dificultando monitorização e avaliação futura.)		
		Indicadores pouco operacionais devido a lacunas de conhecimento (Há lacunas de conhecimento e ausência de métodos padronizados para indicadores como área de corais/esponjas)		
		Desligação entre pressões identificadas e medidas propostas (O plano identifica pressões, mas não define claramente as restrições específicas para as mitigar.)		
		Zonamento interno tardio (Só é previsto no 3.º ano, atrasando ações essenciais de gestão espacial)		
		Pouca informação e monitorização nas zonas profundas (Falta conhecimento e monitorização abaixo dos 500 m, onde existem habitats valiosos.)		
		Ausência de mecanismos para integrar novos dados científicos (Não há forma definida de integrar novos dados de investigação na gestão adaptativa).		
		Permissividade a atividades extrativas dentro da ZEC (Manutenção de artes extrativas é vista como incompatível com objetivos de proteção elevada).		
		Financiamento indefinido e dependência de fundos externos (Não há estimativa de custos e há forte dependência de fundos externos)		
		Envolvimento insuficiente de stakeholders (Pouca participação no desenvolvimento do plano).		
		"Propostas de alterações que visam melhorar a redação final do projeto de Decreto-Lei"		
		refere a identificação de 965 espécies na área do Complexo Madeira-Tore, mas, segundo o relatório científico (p. 33), foram identificadas mais de 1100 espécies(referindo-se este número apenas ao Banco de Gorringe);	Serão corrigidos	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		12º parágrafo: "espaço marítimo sobre jurisdição", deve ler-se "sob";		
		alínea b), n.º 1, art. 3.º: estabelece como objetivo geral da AMP a manutenção e recuperação das densidades populacionais naturais de espécies. (verificar se o plano de gestão prevê a geração de conhecimento das condições de referência para avaliação das referidas"densidades populacionais naturais" para que se possa avaliar o cumprimento deste objetivo no futuro);		
		alínea e), n.º 1, art. 3.º: "habitat"; deve ler-se "habitats", nas duas vezes em que a palavra é redigida;		
		alínea c), n.º 1, art. 3.º: ver comentário anterior;		
		• alínea a), n.º 2, art. 3.º: estabelece como objetivo específico "prevenir a deterioração da qualidade ambiental da coluna de água (...) em relação aos níveis de referência caracteristicos dos ecossistemas naturais" (ver comentario anterior; verificar se o plano de gestão preve a geração de conhecimento dos referidos "níveis de referência característicos dos ecossistemas naturais");		
		• alínea e), n.º 2, art. 3.º: "restaurar" em falta; em linha com os objetivos anteriores, deve ler-se "Proteger, manter e, nos casos em que se verifique degradação, restaurar (...)";		
		• alínea e), n.º 2, art. 3.º: estabelece como objetivo específico a proteção e manutenção de "níveis de referência" de habitats (ver comentário anterior; verificar se o plano de gestão preve a geração de conhecimento dos referidos "niveis de referência" dos habitats referidos);		
		• alínea e), n.o 2, art. 3.o: nao so os habitats bentopelagicos devem integrar este objetivo, mas também os habitats bentónicos;		
		• n.º 2, art. 3.º: componentes abissal (> 3500 m) e mesopelágica (200-800m) em falta;		
		• n.º 1, art. 9.º: os números e artigos para os quais são remetidos os atos e atividades alvo de contraordenação nao estao corretos; o artigo correto parece ser o 7.º-		
		n.º 1, art. 10.º: "DGAM"; deve ler-se "DRAM".		
3	Pedro Leitão	Comentário com propostas dirigidas quer ao Relatório Científico, quer ao Plano de Gestão da ZEC Gorringe, quer ao Projeto de Diploma, consubstanciado nas seguintes principais críticas e sugestões:		
		Documento Reatório científico da ÁMP Rei D. Carlos		
		• Questiona se o palangre derivante destinado ao peixe-espada-preto (usado por embarcações da Madeira) poderá manter contacto com o fundo (devido ao lastro para operar entre ~800–2000 m), o que implicaria impactos físicos a contabilizar na secção de “danos físicos ao habitat” e monitorizar no plano de gestão.	O palangre derivante para peixe-espada-preto uma arte seletiva e de baixo impacto bentónico, concebida para operar na coluna de água sem contacto com o fundo. Eventuais interações são residuais e não sistemáticas, não havendo evidência de danos físicos (significativos) nos habitats. Assim, quaisquer riscos devem ser tratados de forma proporcional, através de	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
			monitorização e gestão adaptativa, mantendo a compatibilidade da atividade com os objetivos de conservação.	
		Documento Projeto de Diploma		
		• Sinaliza que, no formato atual, 25% da receita de fiscalização seguem para o OE, faltando incentivos financeiros dirigidos a fundos ambientais e à Região Autónoma da Madeira.		
		Principais sugestões		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Clarificar e monitorizar o risco de contacto com o fundo do palangre derivante da Madeira para peixe-espada-preto	A pescaria dirigida ao peixe-espada-preto, na Região Autónoma da Madeira (RAM), constitui uma atividade fortemente artesanal, com enraizamento histórico e sociocultural que remonta ao século XVII, realizada por embarcações de pequena dimensão, operando artes de pesca especializadas e de baixo impacto ambiental. • A Portaria n.º 21/2023, de 6 de janeiro, define que o total da capacidade de pesca da frota da RAM, a autorizar para a pesca de espécies de profundidade, não pode exceder os 666,34 GT e 3 279,90 KW, correspondente ao valor mais elevado da capacidade de pesca determinada nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/2336, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016. Assim, para além da quota atribuída à Região, esta atividade está balizada por estes limites, não sendo possível a entrada de novas embarcações para estas pescarias, sem que seja retirado previamente ao ficheiro da frota, uma embarcação com capacidade equivalente. • Atualmente, a frota ativa desta pescaria na RAM é composta por cerca de 20 embarcações, das quais 50% têm menos de 12 metros e as restantes maioritariamente comprimentos entre os 12 e os 15 metros • A arte de pesca utilizada é o palangre derivante horizontal de meia-água, uma arte não ancorada, posicionada entre os 800 e os 1300 metros de profundidade, mantendo-se sempre a pelo menos 100 metros acima do leito oceânico. Esta configuração permite a captura dos peixes durante a sua migração vertical diária para alimentação, minimizando o contacto com o substrato marinho, preservando os ecossistemas marinhos vulneráveis (VME), nomeadamente as comunidades demersais associadas aos montes submarinos, e reduzindo significativamente o risco de impacto sobre habitats bentónicos sensíveis. • A pescaria apresenta uma elevada seletividade, tanto em termos de espécies como de tamanho dos exemplares capturados. Os dados indicam que mais de 99% dos indivíduos capturados são adultos com comprimento superior a 90 cm, sendo a	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
			captura de juvenis residual (inferior a 0,5%). Além disso, a taxa de captura acessória é extremamente baixa, o que reforça o perfil sustentável da atividade.	
		"No formato atual 25% da receita da fiscalização vai para o Orçamento de Estado, sugerimos que este vá para o Fundo Azul ou Ambiental e Governo Regional. Desta forma, onde se lê "Em 25%, para o Orçamento do Estado"; deve ler-se "Em 20% para Fundo Azul/Ambiental e 5% para o Governo Regional", incentivando o Governo Regional para a conservação da AMP."	Serão feitas alterações à proposta de diploma, mantendo-se a proposta de repartição das receitas das coimas.	
		Sugere-se que na secção 4. Atividades Reguladas/Condicionadas (sujeitas a autorização e Estudo de Incidências Ambientais)" sejam adicionadas atividades causadoras de ruído que possa perturbar ou ferir mamíferos marinhos.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
4	AIMM	A AIMM apoia a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e o Plano de Gestão da ZEC Banco Gorringe, reconhecendo o valor ecológico excecional da área, incluindo corais de água fria, habitats bentónicos vulneráveis e elevada diversidade de cetáceos — com registo de 11 espécies, incluindo espécies raras como Stenella frontalis, Balaenoptera edeni e várias baleias-de-bico. A associação valoriza particularmente a importância da área para megafauna marinha de profundidade. No entanto, alerta que a proposta legislativa cria expectativas de proteção elevada, mas não assegura medidas de proteção imediatas e robustas, remetendo as mais significativas para instrumentos futuros.		
		Principais críticas		
		• Designação de "Reserva Natural Marinha" não é coerente com a permissão de atividades extrativas (pesca comercial e lúdica).	Segundo o RJCNB numa reserva natural deve ser assegurada a limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação, ou seja, não implica necessariamente uma proibição total de atividades extrativas em toda a AMP. Ademais, sendo uma área oceânica cuja pressão de atividades humanas é, sem dúvida, muito diminuta, o estatuto de reserva natural é o mais adequado à criação da AMP.	
		• Zonamento e áreas sem atividades extrativas apenas em fases posteriores, com implementação prevista apenas no 3.º ano.		
		• Período de dois anos até à elaboração final dos planos de gestão e zonamento cria uma lacuna de proteção que pode comprometer habitats vulneráveis.		
		• Dependência excessiva de regulamentação futura, com falta de medidas fortes desde o dia 1.		
		• Risco de insuficiência operacional sem previsão clara de fiscalização, financiamento e recursos humanos.		
		• Participação pública insuficiente e necessidade de inclusão mais estruturada do setor da pesca e comunidades locais.		
		•		
		Principais sugestões		
		• Criação imediata de áreas de proteção total nas zonas mais sensíveis, com base científica.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas no-take não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		• Implementação de um regime transitório de precaução até aprovação final dos planos.		
		• Garantir ligação explícita entre a Reserva e o Plano de Gestão do Gorringe para evitar contradições operacionais.	O Sítio Gorringe integra a AMP e será gerido no âmbito da governança e gestão da AMP Rei D. Carlos.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Clareza relativamente às condições de implementação, fiscalização e financiamento é essencial.Sem meios humanos, técnicos e financeiros adequados, existe o risco de a área não atingir os resultados de conservação esperados.	A definição e a alocação de recursos - humanos, técnicos e financeiros - será assegurada de forma estritamente adequada e proporcional à ambição e complexidade do plano de gestão a implementar. Importa reforçar que a eficácia da Reserva Natural Marinha não se esgota na previsão normativa de recursos, mas na sua gestão adaptativa. Nesse sentido, os respetivos instrumentos de execução preverão os mecanismos necessários para garantir que a prossecução dos objetivos de conservação e a execução das medidas de gestão sejam acompanhadas pelos meios indispensáveis, ajustados à realidade operacional e às prioridades estratégicas definidas pelo Governo.	
		• Incluir processos participativos estruturados e transparentes desde a criação da AMP.	Concorda-se. O processo formal de consulta às partes interessadas surge, através da Consulta Pública realizada, como passo inicial, à qual se deverá seguir um processo integrado e participado, em função da ambição estratégica dos Programas de Gestão a formular para as diferentes áreas; este envolvimento faseado garante não apenas a literacia e o conhecimento efetivo sobre o papel fundamental da Reserva, mas também a necessária concertação de interesses entre os diversos atores e os objetivos de conservação e sustentabilidade no todo;	
5	SPEA	A SPEA congratula a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, destacando a importância da área para a avifauna marinha, mas considera que a delimitação da AMP não está devidamente justificada e que os critérios biológicos usados são pouco claros. Critica também a ausência total de referência a aves marinhas em vários componentes do decreto-lei e do plano de gestão, apesar da importância documentada da área para espécies como Calonectris borealis, Hydrobates castro, Bulweria bulwerii, Rissa tridactyla, entre outras. A organização fornece contributos detalhados ao projeto de diploma, ao relatório científico e ao Plano de Gestão da ZEC.		
		Plano de Gestão do Banco Gorringe		
		Críticas:		
		O Plano não inclui informação relevante sobre aves marinhas, apesar da sua elevada importância ecológica na área.		
		Monitorização insuficiente: depende apenas de uma expedição pontual e não integra dados de campanhas anteriores (LIFE MarPro, LIFE IBAs Marinhas).		
		Alguns nomes científicos estão incorretos (ex.: *Calonectris diomedea* → *Calonectris borealis*).		
		Há espécies importantes **omitidas**, como *Puffinus puffinus* e *Oceanites oceanicus*.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Interpretações erradas quanto ao estatuto migratório de algumas espécies (ex.: *Bulweria bulwerii* não é migradora de passagem).		
		Sugestões:		
		Integrar de forma robusta dados existentes sobre avifauna e incluir análises plurianuais.		
		Corrigir nomenclatura científica e referências.		
		Incluir aves marinhas como grupo beneficiário do plano e como bioindicadores na monitorização de poluição marinha.		
		Críticas:		
		O Plano não analisa que espécies de aves, répteis e mamíferos marinhos são mais suscetíveis à captura acidental.		
		Falta identificação de medidas de mitigação para estas capturas.		
		Sugestões:		
		Avaliar espécies vulneráveis, riscos de captura e incluir medidas mitigadoras específicas.		
		Alinhar o Plano com ações do Plano Nacional de Minimização de Capturas Acidentais (ex.: uso de anzóis circulares, isco de peixe, equipamento adequado a bordo).		
		Críticas:		
		Incoerência entre o Plano e o Decreto-Lei da AMP: o Plano não clarifica adequadamente proibições relativas ao arrasto.		
		Permite redes de tresmalho e emalhar em profundidade >200 m, o que colide com a intenção geral da AMP.		
		Sugestões:		
		Clarificar de forma inequívoca que artes são proibidas, evitando contradições legais.		
		Críticas:		
		Alguns indicadores são inadequados (ex.: nº de observações/dia para estimar densidade populacional).		
		Falta de campanhas de monitorização: apenas 5 campanhas em 10 anos é “muito parco”.		
		Um único estudo para todos os grupos faunísticos é irrealista.		
		Sugestões:		
		Definir indicadores robustos (densidade em ind./km²; proporção de juvenis).		
		Realizar campanhas de monitorização mais frequentes em diferentes épocas do ano o.		
		Dividir estudos por grupos taxonómicos para maior rigor.		
		Críticas:		
		Observadores apenas em 20% das viagens é considerado insuficiente.		
		Fiscalização não tem prioridade suficientemente elevada.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Sugestões:		
		Aumentar significativamente a presença de observadores — idealmente para todas as embarcações		
		Atribuir prioridade “Muito Elevada” à fiscalização na ZEC.		
		Críticas:		
		A criação de uma nova plataforma SIG é considerada redundante, dado existirem plataformas nacionais adequadas.		
		Sugestões:		
		Integrar dados em plataformas já existentes, como SIG do ICNF e Somos Atlântico (IPMA)		
		Críticas:		
		Apenas uma ação anual de sensibilização é insuficiente.		
		Sugestões:		
		Reforçar número e diversidade de ações para reduzir lixo marinho.		
		Integrar aves marinhas como bioindicadores devido à sua elevada sensibilidade à ingestão de plástico.		
		<u>Proposta de Decreto-Lei</u>		
		Principais críticas		
		• Ausência total de definição de regimes de proteção e zonamento — lacuna grave para uma Reserva Natural.		
		• Motivação para a delimitação da AMP é pouco clara, incluindo falta de critérios ecológicos ou socioeconómicos.		
		• Falta de inclusão de aves marinhas nos objetivos específicos do Artigo 3.º.		
		• Necessidade de detalhar fiscalização e incluir ONGs e academia no Conselho Estratégico.		
		• Critérios insuficientes para avaliar a instalação de plataformas flutuantes.		
		• Justificação insuficiente para a redefinição dos limites da AMP.	Os limites desta AMP têm sido explicados e discutidos desde 2014, aquando do primeiro ciclo de implementação da DQEM. Foram redefinidos na sequência do Despacho n.º 12518/2025 de 24 de outubro de 2025,de acordo com conhecimento científico existente no IPMA , IH, DGRM, ICNF e DRAM.	
		• Informação incompleta sobre avifauna (ex.: omissão de Puffinus puffinus e Oceanites oceanicus).	Tendo em conta o exíguo prazo que foi definido para a presentação deste Relatório científico e da proposta de decreto-lei, não foi possível garantir a integração de toda a informação e a participação de todas as partes interessadas que teriam contribuído	
		• Consideração incorreta de algumas espécies como migradoras de passagem quando não o são.		
		• Falta de integração de dados de projetos anteriores (LIFE MarPro, LIFE IBAs Marinhas).		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Falta de caracterização da avifauna em vários montes submarinos.	para a disponibilização da informação em falta. Será em devido tempo corrigido o relatório.	
		Principais sugestões		
		Incluir no diploma:		
		diferentes níveis de proteção,		
		critérios ecológicos e de gestão associados,		
		atividades proibidas, condicionadas e permitidas por zona		
		No artigo dos objetivos, incluir explicitamente:		
		aves marinhas		
		répteis marinhos		
		O diploma deve terminar com um mapa oficial dos limites, garantindo transparência e verificabilidade.		
		Garantir no Conselho Estratégico presença mais ampla de:		
		ONGAs,		
		academia de diversas áreas,		
		especialistas independentes		
		-		
		Principais críticas e sugestões ao Relatório Científico		
		Não é clara a fundamentação para a alteração dos limites originais da AMP Madeira-Tore, ou para que se opte pela criação de uma única AMP, ao invés de várias.	Os limites desta AMP têm sido explicados e discutidos desde 2014, aquando do primeiro ciclo de implementação da DQEM. Foram redefinidos na sequência do Despacho n.º 12518/2025 de 24 de outubro de 2025,de acordo com conhecimento científico existente no IPMA , IH, DGRM, ICNF e DRAM.	
		A importância ecológica (para espécies e habitat vulneráveis) e a importância socioeconómica não se refletem na delimitação da AMP, não sendo claros quais os critérios que foram usados para essa delimitação espacial e como se pretendem melhorar com a criação da AMP.	Os limites desta AMP têm sido explicados e discutidos desde 2014, aquando do primeiro ciclo de implementação da DQEM. Foram redefinidos na sequência do Despacho n.º 12518/2025 de 24 de outubro de 2025,de acordo com conhecimento científico existente no IPMA , IH, DGRM, ICNF e DRAM.	
		Alterar o nome científico da espécie *Calonectris diomedea para Calonectris borealis* e incluir referências que justifiquem este parágrafo. Alterar o *Oceanodroma castro* para *Hydrobates castro*	Concorda-se com o a necessidade desta correção	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Não é percetível a relevância nem se encontra a justificação técnico-científica para a inclusão do "braço" a nordeste na ZEE Continente (sobretudo os Montes Tore).	Os limites desta AMP têm sido explicados e discutidos desde 2014, aquando do primeiro ciclo de implementação da DQEM. Foram redefinidos na sequência do Despacho n.º 12518/2025 de 24 de outubro de 2025,de acordo com conhecimento científico existente no IPMA , IH, DGRM, ICNF e DRAM.	
		Falta destacar a ocorrência da pardela-do-atlântico Puffinus puffinus e do casquilho Oceanites oceanicus, que foram duas das quatro espécies mais abundantes registadas na Expedição Científica ao Gorringe.	Concorda-se com o a necessidade desta correção	
		A expedição científica ao Gorringe, em que se registaram duas das quatro espécies de aves mais abundantes na área, é considerada uma campanha muito pontual, não refletindo a elevada variabilidade temporal das aves marinhas. Assim, considera-se que são ignorados dados existentes de projetos anteriores (LIFE e LIFE IBAS Marinhas) e que deveriam estar no Relatório; bem como informação obtida por outros métodos (ex.: seguimento por GPS).	Concorda-se com o a necessidade de considerar estas fontes de informação.	
		A alma-negra Bulweria bulwerii é uma espécie nidificante na Madeira, Selvagens e Açores, por isso não deve ser considerada migradora de passagem no Gorringe. A gaivota-tridáctila é uma espécie invernante no nosso país, que parece usar os montes submarinos com alguma relevância. O garajau-de-bico-preto parece usar muito pouco áreas oceânicas, sendo pouco relevante para o Gorringe.	Concorda-se com a necessidade desta correção	
6	MARE	O MARE apresenta a análise centrada na governança, na coerência política, na exigência de proteção estrita e nos requisitos de monitorização e restauro ecológico (Lei do Restauro da Natureza 2024/1991). Reconhece que a proposta representa um marco histórico, mas alerta para várias lacunas estruturais que podem comprometer a eficácia da AMP: falta de áreas de proteção estrita imediatas, governança fragmentada, insuficiência tecnológica, monitorização inadequada, ausência de baselines, risco climático e dificuldades de articulação internacional. Propõe um reforço sistémico ao modelo de gestão, monitorização oceânica avançada, uso de sensores, AUVs, e mecanismos de supervisão internacional (IMO, OSPAR).		
		<u>Principais críticas</u>		
		• Ausência imediata de definição dos 10% de proteção estrita, contrariando metas da UE.		
		• Governança fragmentada entre DGRM, ICNF e DRAM, risco de inconsistências normativas.	A governança não é fragmentada, nem será feita em função de fragmentos territoriais. Trata-se de uma governança partilhada, e legalmente requerida.	
		• Falta de infraestruturas tecnológicas e de observação oceânica, dificultando cumprimento da Lei do Restauro.		
		• Metas e calendários demasiado dilatados, com medidas essenciais adiadas até 10 anos.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Insuficiente articulação internacional (IMO, OSPAR, NEAFC).	A articulação com organismos internacionais só pode ser feita após a designação da AMP. Não é possível estabelecer mecanismos de articulação com base em intenções de eventualmente vir a ser criada uma AMP em determinada região marítima.	
		• Risco de deslocação de pesca se medidas não forem harmonizadas.		
		• Risco de "paper park", caso não haja ação imediata no zonamento.		
		• Falta de baseline ecológica e socioeconómica, comprometendo avaliação futura.		
		• Tecnologia REM/VMS/AIS sem integração em tempo real — monitorização insuficiente.		
		• Falta de medidas claras para pesca tradicional e impactos cumulativos.	As medidas para as atividades de pesca só deverão ser enquadradas pelo plano, ou planos de gestão, da AMP.	
		• Risco climático alto (ondas de calor marinhas) sem planos de adaptação.		
		Pricipais Sugestões		
		1. Acelerar a criação de zonas de proteção estrita (no-take)	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração do(s) plano(s) de gestão da AMP. O estabelecimento de zonas de proteção estrita (*no-take*) não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		Delimitar imediatamente áreas equivalentes aos 10% de proteção estrita exigidos pela UE.		
		Priorizar montes submarinos sensíveis (Gorringe, Ampère, Coral Patch, Josephine).	O Diploma irá privilegiar a criação de zonas no take acima da batimetria dos 800m	
		Integrar o setor das pescas no processo para garantir aceitação e reduzir conflitos.		
		2. Reforçar a coerência da governança		
		Criar um hub central de dados que unifique informação ecológica, pesqueira e de fiscalização entre ICNF-DGRM-DRAM		
		Minimizar riscos de descoordenação decorrentes da gestão tripartida.	Numa AMP com 173 000 km2 , quase o dobro da dimensão do território emerso português, é obrigatório considerar os diferentes estatutos administrativos. A governança e gestão devem ser coerentes, numa lógica de partilha de competências.	
		Harmonizar regras para evitar deslocamento de esforço de pesca entre subáreas.		
		3. Garantir cumprimento da Lei Europeia do Restauro		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Estabelecer **baselines ecológicos obrigatórios** (estado inicial dos habitats e VMEs).	Serão definidos em sede de elaboração de planos de monitorização decorrentes da gestão	
		Implementar indicadores claros e monitorização anual para demonstrar restauro.	Campanhas oceanográficas a este de espaços marinhos dificilmente poderão ser feitas com periodicidade inferior a dois anos.	
		Incluir avaliação socioeconómica contínua: rendimentos, perceção dos pescadores, impactos nas comunidades.		
		4. Modernizar a monitorização científica e tecnológica	Concorda -se. Estas sugestões deverão ser integradas no plano ou planos de gestão que vierem a elaborados pelas entidades competentes.	
		Investir em metodologias avançadas, incluindo:		
		AUVs, sensores bentónicos, *benthic landers*		
		eDNA		
		telemetria acústica		
		hidrofones para monitorização de ruído		
		integração de VMS + AIS em tempo real		
		Criar uma rede de observação oceânica contínua adequada ao contexto **offshore** e de grande escala da reserva.		
		5. Integrar tecnologias SMART Cables		
		Incorporar sensores ambientais em cabos submarinos **SMART** para recolha contínua de dados.		
		Utilizar monitorização acústica para:		
		detetar ruído antropogénico		
		reforçar o pedido de classificação como **PSSA** junto da IMO.		
		6. Submeter urgentemente a área como PSSA (IMO)	Está previsto. A apresentação da proposta à IMO deve ser acompanhada dos estudos necessários que comprovem a necessidade de implementar as as medidas que se pretendem para a proteção da área, designadamente incidindo sobre as condições em que se processa o tráfego marítimo na área	
		Acelerar a candidatura a **Área Marítima Particularmente Sensível**, garantindo:		
		maior regulação do tráfego marítimo		
		menor poluição		
		reforço jurídico internacional da proteção.		
		7. Implementar um plano de vigilância híbrido	Concorda -se. Estas sugestões deverão ser integradas no plano ou planos de gestão que vierem a elaborados pelas entidades competentes.	
		Combinar:		
		patrulhas tradicionais		
		observadores a bordo		
		satélites		
		veículos autónomos		
		sensores contínuos (incluindo SMART cables)		
		Prevenir pesca ilegal e assegurar que a reserva não existe apenas “no papel”.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		8. Reforçar diálogo social e prever medidas compensatórias		
		Envolver desde cedo comunidades piscatórias e associações profissionais.		
		Considerar mecanismos de compensação justa quando surgirem restrições de pesca.		
		Explicar benefícios futuros do **spillover** e oportunidades de economia azul.		
7	Sciaena	A Sciaena congratula a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, destacando o seu contributo para a meta 30x30 e para a proteção dos ecossistemas únicos dos montes Madeira–Tore e Banco de Gorringe. Contudo, identifica várias fragilidades na proposta: insuficiência das medidas de conservação, metas pouco ambiciosas, critérios pouco claros para atividades condicionadas, insuficiência de mecanismos financeiros e riscos de operacionalização limitada. A organização centra-se sobretudo na necessidade de reforçar o Plano de Gestão da ZEC Banco Gorringe, defendendo que várias artes de pesca permanecem incompatíveis com a proteção dos habitats vulneráveis.		
		<u>Principais críticas</u>		
		• Ausência de espécies-chave (elasmobrânquios) como valores naturais alvo, apesar de reconhecidas como vulneráveis e presentes na área.		
		• Medidas estruturantes são demasiado programáticas, remetendo eficácia para fases futuras.		
		• 20% de observadores a bordo é insuficiente, não garantindo monitorização adequada.		
		• Calendário pouco ambicioso: zonas de proteção total apenas no 3.º ano.		
		• Permissão implícita de palangre de fundo, apesar de impactar corais e esponjas.		
		• Fiscalização insuficiente (apenas +10% de ações).		
		• Risco de desigualdade regulatória com frotas estrangeiras (NEAFC), se não houver coordenação europeia.	A desigualdade regulatória não poderá suceder, daí a necessidade de negociar aplicação de medidas restritivas em vários organismos internacionais.	
		• Critérios pouco claros para atividades condicionadas (ex.: instalação de cabos).	O estabelecimento de cabos submarinos está devidamente condicionado no PSOEM.	
		• Risco de “paper park” se falharem recursos financeiros e humanos.		
		<u>Principais sugestões</u>		
		• Incluir elasmobrânquios como valores naturais alvo.	Concorda-se. O relatório e o diploma legal serão completados em conformidade	
		• Proibir todas as artes de contacto com o fundo em toda a AMP.	As medidas de gestão de pesca deverão ser desenhadas e aprovadas em conformidade com o plano ou planos de gestão.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Tornar obrigatória a presença de observadores a bordo em todas as embarcações.	Compreende-se a preocupação manifestada. Contudo, importa reconhecer que, na área da ZEC, a percentagem obrigatória de observadores a bordo não tem sido assegurada. Face às dificuldades atualmente sentidas na implementação dos programas de observadores, pretende-se, pelo menos, garantir o cumprimento do mínimo legalmente exigido, assegurando que a monitorização mínima obrigatória não seja comprometida.	
		• Acelerar implementação de zonas de proteção total, evitando o adiamento para o 3.º ano.	A previsão para estabelecimento de 3 anos para zonas de proteção resulta do tempo necessário para instruir procedimentos junto de organismos internacionais.	
		• Reforçar financiarização da fiscalização e medidas de conservação.	Reconhece-se a necessidade de existirem recursos financeiros e humanos suficientes para gestão desta AMP.	
		• Clarificar que apenas palangre de superfície e salto-e-vara podem ser permitidos (não palangre de fundo).	As medidas de gestão de pesca deverão ser desenhadas e aprovadas em conformidade com o plano ou planos de gestão.	
		• Garantir coordenação com NEAFC e Comissão Europeia para regras equivalentes entre frotas.	Concorda-se com a ideia de orçamentação plurianual e com a coordenação com a NEAFC.	
		• Estabelecer financiamento plurianual e mecanismos de prestação de contas públicos.		
8	WWF Portugal	A WWF saúda a criação da Reserva, reconhecendo o seu valor ecológico excecional e a importância estratégica para as metas 30x30. Sublinha que o complexo Madeira–Tore e o Banco de Gorringe constituem ecossistemas marinhos vulneráveis (VMEs), com habitats prioritários como recifes profundos, corais frios, florestas de kelp e bancos de maërl. Considera que a reserva pode ser um caso exemplar de proteção marinha internacional, mas alerta para insuficiências no regime de usos, na fiscalização e no alinhamento com padrões científicos internacionais, defendendo um reforço substancial do rigor, da governança e do financiamento.		
		<u>Principais críticas</u>		
		• Regime de usos é demasiado permissivo, permitindo palangre de fundo, palangre de superfície e pesca recreativa, incompatíveis com a proteção exigida a uma Reserva Natural Marinha.	Segundo o RJCNB numa reserva natural deve ser assegurada a limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação, ou seja, não implica necessariamente uma proibição total de atividades extrativas em toda a AMP. Ademais, sendo uma área oceânica cuja pressão de atividades humanas é, sem dúvida, muito diminuta, o estatuto de reserva natural é o mais adequado à criação da AMP.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Falta de proteção total em áreas de elevada sensibilidade, especialmente no Banco Gorringe.		
		• Medidas de fiscalização e monitorização insuficientes, com ausência de obrigatoriedade clara de observadores a bordo e baixa capacidade de patrulhamento.		
		• Espécies e habitats vulneráveis não estão totalmente integrados como valores naturais alvo, como elasmobrânquios e tubarões de profundidade.		
		• Falta de articulação robusta para áreas além das 200 milhas (ABNJ), podendo deslocar pressões para zonas semi-reguladas.		
		Principais sugestões		
		• Interdição total de artes de pesca de contacto com o fundo em toda a Reserva.	A proibição de pesca de arrasto está prevista. Outras medidas de gestão de pesca deverão ser desenhadas e aprovadas em conformidade com o plano ou planos de gestão.	
		• Proibição do palangre de superfície em zonas críticas para espécies migradoras.	A proibição de pesca de palangre de superfície com artes portuguesas deverá ser feita com base científica, evidenciando-se os impactes ambientais decorrentes.	
		• Criação de zonas de proteção total (no-take) desde o momento da classificação, incluindo montes submarinos.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas de no-take não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		• Definição de zonas tampão com atividades compatíveis com conservação.	O zonamento da AMP será elaborado em sede de futuro ou futuros planos de gestão que venham a ser elaborados.	
		• Inclusão obrigatória de observadores a bordo em 100% das embarcações licenciadas, reforço de fiscalização em 50% nos primeiros três anos.	Compreende-se a preocupação manifestada. Contudo, importa reconhecer que, na área da ZEC, a percentagem obrigatória de observadores a bordo não tem sido assegurada. Face às dificuldades atualmente sentidas na implementação dos programas de observadores, pretende-se, pelo menos, garantir o cumprimento do mínimo legalmente exigido, assegurando que a monitorização mínima obrigatória não seja comprometida	
		• Atualização da lista de valores naturais alvo, incluindo tubarões e raias.	Concorda-se. O relatório e o diploma legal serão completados em conformidade	
		• Cooperação internacional explícita (UNCLOS, OSPAR, ICCAT), incluindo a promoção de designação em ABNJ.	Concorda-se com a necessidade crítica de cooperação internacional	
		• Previsão de financiamento plurianual e meios mínimos obrigatórios para implementação.	Reconhece-se a necessidade de existirem recursos financeiros e humanos suficientes para gestão desta AMP.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
9	Oceana	A OCEANA, com longa experiência científica no Banco Gorringe (expedições em 2005, 2010 e 2011), manifesta apoio claro à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, valorizando a proteção dos seamounts Madeira–Tore e do Gorringe. Realça a importância ecológica da área (corais de águas frias, esponjas, gorgónias, espécies migratórias, cetáceos, tubarões, tartarugas, tunídeos) e reconhece a reserva como peça central de uma rede coerente de AMP no Atlântico Nordeste. Contudo, identifica ameaças persistentes — sobretudo pesca industrial de alto impacto e perda de artes — e apresenta recomendações robustas para assegurar proteção efetiva, defendendo zonas totalmente protegidas (no-take), fiscalização forte, monitorização contínua e gestão baseada em ciência.		
		<u>Principais críticas</u>		
		• Pesca industrial de alto impacto continua a ameaçar habitats e espécies vulneráveis (longlines, pots, purse seines).		
		• Perda de artes e lixo marinho são riscos significativos para a integridade ecológica do seamount.		
		• Falta de conhecimento científico em algumas zonas e insuficiência de levantamentos de base.		
		• Escassez de medidas de proteção total em áreas de elevado valor ecológico, como o Banco Gorringe.		
		• Zonamento insuficiente e necessidade de aplicabilidade a toda a área da reserva (incluindo designação PSSA).		
		<u>Principais sugestões</u>		
		• Criar zonas de proteção total (no-take), incluindo no Banco Gorringe.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas de proteção estrita (*no-take*) não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		• Proibir todas as formas de pesca e extração em áreas sensíveis.	O condicionamento à atividade da pesca será melhor regulamentado em sede de plano ou planos de gestão	
		• Estabelecer monitorização reforçada (VMS + AIS em tempo real), registo público de embarcações, reporte obrigatório de capturas acessórias.	As questões relativas a monitorizações das AMP constarão do plano ou planos de gestão que vierem a ser implementados	
		• Restringir artes de pesca de alto impacto e promover transição para pesca artesanal seletiva.	As medidas de gestão de pesca deverão ser desenhadas e aprovadas em conformidade com o plano ou planos de gestão.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Implementar programas de remoção de lixo marinho e artes perdidas.	Concorda-se com a proposta; será considerada no Plano, ou planos, de gestão	
		• Criar zonas tampão para reduzir pressões externas (ruído, tráfego).	O zonamento da AMP será elaborado em sede de futuro ou futuros planos de gestão que venham a ser elaborados	
		• Designar a área como Particularly Sensitive Sea Area (PSSA) ao nível IMO.	Concorda-se com a criação da PSSA o diploma fará referência à necessidade de articulação com a IMO	
		• Assegurar alinhamento com Espanha e estratégia Atlântica da UE.	Portugal mantém linhas estratégicas sobre o Atlântico autónomas, por vezes significativamente diferentes das de Espanha	
			Concorda-se com a necessidade do diploma desenvolver melhor a lista de atividades condicionadas.	
10	Alice Nunes de Almeida	"Como bióloga com grau de bachelerato e futuro mestrado acho esta proposta extremamente necessária. Realço também a necessidade de supervisão e manutenção da reserva que muitas vezes está ausente após atribuido o estatuto."	NADA A COMENTAR	
11	Rui Coelho	"Concordo com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos."	NADA A COMENTAR	
12	Ana	"Muito interessante!"	NADA A COMENTAR	
13	ZERO	A ZERO acolhe positivamente a iniciativa de criação da reserva, reconhecendo o elevado valor ecológico dos montes submarinos e ecossistemas associados. Contudo, considera que o decreto-lei proposto não garante proteção real, classificando-o como incoerente, frágil e insuficiente do ponto de vista jurídico, operacional e ecológico. A ZERO alerta para a discrepância entre a designação "reserva natural" e a manutenção de atividades extrativas, para o atraso na implementação de zonas no-take, para metas ecológicas pouco definidas e para a ausência de meios operacionais de fiscalização. Defende ainda que o processo falhou na participação pública e que a proposta, tal como está, não deve avançar sem revisão profunda.		
		<u>Principais críticas</u>		
		Incoerência entre designação e regime de usos		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• A proposta permite pesca (palangre e salto-e-vara) em toda a área, incompatível com uma Reserva Natural.		
		Atraso inaceitável na definição de áreas no-take		
		• Zonas de proteção total só seriam definidas no 1.º ano, planeadas no 2.º e implementadas no 3.º ano, **expondo ecossistemas vulneráveis a danos irreversíveis**.		
		Metas ecológicas fracas ou não quantificadas		
		• Metas qualitativas, falta de indicadores mensuráveis e ausência de limites de impacto para habitats sensíveis.		
		Falta de meios financeiros, humanos e de fiscalização		
		• Orçamento não definido, fichas de medidas sem estimativa financeira, recursos humanos insuficientes.		
		• Reforço de 10% na fiscalização é manifestamente inadequado para 173.000 km².		
		Complexidade jurídica e risco de ineficácia		
		• Zona fora das 12 milhas: depende da Política Comum das Pescas; restrições podem aplicar-se apenas à frota nacional se não houver coordenação internacional.		
		Falha na participação pública e envolvimento da sociedade civil		
		• Processo pouco inclusivo, contrariando boas práticas.		
		Principais sugestões		
		• Revisão profunda do decreto-lei antes de avançar.	O diploma será revisto em função das sugestões que puderem ser acolhidas em sede de designação e criação da AMP.	
		• Estabelecer zonas de proteção total desde o início.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas de proteção estrita (*no-take*) não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		• Definir metas ecológicas quantificáveis e indicadores claros.	Não foi feita sugestão concreta sobre que metas ecológicas e indicadores claros.	
		• Assegurar meios financeiros e humanos adequados, definidos de forma explícita.	A definição e a alocação de recursos, humanos, técnicos e financeiros, será assegurada de forma adequada e proporcional à complexidade do plano de gestão a implementar e das possibilidades decorrentes do orçamento do Estado.	
		• Reforçar vigilância e fiscalização para níveis compatíveis com uma AMP oceânica.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Garantir coordenação diplomática e jurídica com a UE para aplicar restrições a frotas internacionais.	Estas questões serão enquadradas aquando da elaboração do plano ou planos de gestão da AMP.	
		• Criar processo participativo robusto envolvendo pescadores, ONGs e comunidade científica.	Estas questões serão enquadradas aquando da elaboração do plano ou planos de gestão da AMP.	
		• Assegurar coerência com padrões internacionais (IUCN, OSPAR, CBD, meta 30x30).	Os documentos estratégicos sobre AMP serão devidamente considerados	
14	Marta Neves	"Muito pertinente a proteção desta área marítima tão rica"	NADA A COMENTAR	
15	Filipe Pereira (APECE)	O participante, em nome da Associação Portuguesa para o Estudo e Conservação de Elasmobrânquios (APECE), expressa apoio total à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos. Destaca a importância crucial dos montes submarinos para a vida de tubarões e raias em todo o mundo, descrevendo-os como "oásis de vida" no alto-mar devido à elevada produtividade biológica que geram.	NADA A COMENTAR	
		Refere que estes montes submarinos funcionam como locais essenciais para reprodução, alimentação, descanso e agregação de várias espécies, incluindo a Tremelga, Tintureira, Anequim, Barroso, Lixa e Carocho. Sublinha que proteger estas áreas representa um avanço significativo para a conservação destas espécies vulneráveis.		
		Termina renovando o apoio da APECE e manifestando disponibilidade para contribuir futuramente com investigação científica complementar nos locais abrangidos pela Reserva.		
16	Joana Catarina Pereira Torres	A participante manifesta concordância total com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, realçando a sua importância para a proteção de áreas de elevada biodiversidade, incluindo montes submarinos que funcionam como oásis ecológicos no Atlântico. Destaca que estas áreas são essenciais para reprodução, alimentação e migração de múltiplas espécies marinhas, muitas delas vulneráveis ou de elevado valor ecológico.		
		Sublinha também o papel da proteção marinha na mitigação das alterações climáticas, referindo que o oceano é o maior sumidouro de carbono do planeta e que proteger 30% das áreas marinhas é crucial nesse esforço. Considera ainda que Portugal, embora alinhado com a meta europeia e internacional dos 30%, deveria ir além deste objetivo, dada a importância estratégica do seu espaço marítimo.		
		A participante defende que as áreas protegidas geram benefícios ecológicos e socioeconómicos, nomeadamente aumento da biomassa e apoio às pescas artesanais, e reforça que a Reserva não impede o desenvolvimento da economia azul, desde que este seja sustentável. Realça, ainda, o valor dos serviços dos ecossistemas, referindo o potencial de atividades como o turismo sustentável e a biotecnologia marinha, em alternativa a modelos de exploração destrutivos.		
		Principais sugestões:		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• Ir além dos 30% de áreas marinhas protegidas, tendo em conta o contexto mundial e a responsabilidade oceânica de Portugal.	Constará referência específica na nova proposta de Diploma	
		• Valorizar os serviços dos ecossistemas, incorporando-os no planeamento da Reserva.		
		• Promover atividades económicas sustentáveis, como turismo de natureza e biotecnologia marinha, em vez de exploração destrutiva.		
		• Apoiar pescarias artesanais e seletivas, articulando conservação com sustentabilidade socioeconómica.		
17	Afonso Barrocal	O participante expressa um parecer globalmente positivo sobre a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, destacando a elevada importância ecológica e científica dos montes submarinos incluídos na área proposta. Refere que a Reserva contribui significativamente para a meta de proteger 30% do oceano até 2030 e reforça o papel de Portugal na conservação marinha.	NADA A COMENTAR	
		Valoriza o facto de o regime de proteção salvaguardar pescarias artesanais seletivas, reconhecendo o seu papel socioeconómico. Contudo, alerta que esta salvaguarda deve ser acompanhada por monitorização científica contínua, critérios claros de sustentabilidade e mecanismos de gestão adaptativa.		
		Identifica ainda outras pressões relevantes que devem ser consideradas no plano de gestão, como tráfego marítimo, espécies invasoras, descargas no mar e impactos cumulativos.		
		O participante sublinha que a Reserva representa uma oportunidade para reforçar a investigação oceanográfica, melhorar o conhecimento científico e contribuir para políticas públicas baseadas em evidência. Defende que os benefícios socioeconómicos associados à proteção marinha devem ser acessíveis às comunidades envolvidas.		
		Por fim, enquadra a proposta nos compromissos internacionais de Portugal — incluindo a Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica e o Tratado de Alto-Mar — reforçando que a eficácia da Reserva depende de capacidade operacional, financiamento adequado e fiscalização efetiva.		
18	Pedro Madureira e Júlio Fereira Carneiro do Dpt. de Geociências da Universidade de Évora e do Centro de investigação CREATE.	Comentário dirigido essencialmente às atividades de prospeção, defendendo-se que estas não devem ser interditas na Reserva Natural Marinha Dom Carlos, devendo ser consideradas como uma atividade condicionada		
		Principais críticas		
		• Interdição total da prospeção mineral (al. b) do n.º 2 do art. 7.º) é excessiva: apesar de alinhada com a moratória legal até 2050, prejudica o interesse estratégico do Estado em conhecer os seus recursos e produzir conhecimento para decisões futuras.		
		Prospeçã0 ≠ exploração: a prospeção tem finalidade científica/caracterização, impacte muito inferior, e não confere direitos de exploração; confundi-la com exploração empobrece a base de decisão e colide com necessidades europeias de matérias-primas críticas.		
		• Contradição com quadro nacional e institucional: o PSOEM admite a relevância de prospeção/pesquisa para aquisição de conhecimento marinho; DGEG, DGRM, IPMA têm missões legais que pressupõem esse conhecimento.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Principais sugestões		
		• Manter proibida a exploração de recursos minerais, mas admitir a prospeção/pesquisa como atividade condicionada, sujeita a:	Será admitida a possibilidade de se proceder à caracterização dos recursos geológicos existentes na AMP	
		✓ autorização da entidade competente;		
		✓ Avaliação de Impacte Ambiental quando legalmente exigível;		
		✓ métodos compatíveis com os objetivos de conservação da Reserva;		
		✓ sem criação de quaisquer direitos de exploração subsequentes.		
		• Ajustar a redação ao art. 7.º para refletir esta distinção e compatibilizar conservação com produção de conhecimento estratégico por parte do Estado.		
19	INESCTEC	O contributo analisa sobretudo o Artigo 7.º do projeto de decreto-lei, que proíbe simultaneamente a prospeção e a exploração de recursos minerais. Argumenta que a prospeção tem natureza distinta da exploração e que a sua interdição total é excessiva e contraproducente. Defende que a prospeção é essencial para o conhecimento geológico, estratégico para o Estado, compatível com objetivos de conservação e coerente com políticas europeias de matérias-primas críticas. Por isso foca-se na necessidade de ajustar a redação legislativa para permitir prospeção condicionada e cientificamente controlada.		
		Principais críticas		
		• Interdição total da prospeção é injustificada, dado que:		
		○ A prospeção não implica exploração comercial.		
		○ A moratória legal até 2050 refere-se apenas à exploração, não à prospeção.		
		○ O conhecimento geológico é um ativo estratégico do Estado.		
		• A proibição absoluta pode comprometer a capacidade científica e técnica do país para decisões futuras pós-2050.		
		• A interdição colide com o enquadramento europeu das matérias-primas críticas e com metas de diversificação de aprovisionamento.		
		Principais sugestões		
		• Manter a proibição da exploração, mas permitir prospeção e pesquisa:	Será admitida a possibilidade de se proceder à caracterização dos recursos geológicos existentes na AMP	
		○ Mediante autorização da entidade competente		
		○ Sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental quando exigível		
		○ Recorrendo a métodos compatíveis com a conservação		
		○ Sem conferir quaisquer direitos futuros de exploração		
		• Alterar a redação do Artigo 7.º para deixar clara esta distinção.		
		• Reconhecer explicitamente o papel estratégico da produção de conhecimento geológico.		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
20	Ocean Patrol	A Ocean Patrol expressa forte apoio à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, salientando a importância ecológica dos montes submarinos Madeira–Tore e do Banco de Gorringe. Realça que estes ecossistemas profundos são altamente produtivos, abrigando espécies vulneráveis e desempenhando um papel essencial no equilíbrio dos sistemas marinhos.	NADA A COMENTAR	
		A associação considera que a proposta reflete uma abordagem baseada no conhecimento científico e alinhada com os objetivos internacionais de proteger 30% do oceano até 2030. Destaca positivamente que a Reserva procura conciliar conservação com modelos de economia sustentável, nomeadamente a salvaguarda de pescarias artesanais.		
		Sublinha que áreas marinhas protegidas bem implementadas trazem benefícios ecológicos e socioeconómicos a longo prazo, reforçando a resiliência dos ecossistemas e das comunidades humanas. Também valoriza a homenagem ao Rei D. Carlos, pelo seu papel pioneiro na oceanografia.		
		A Ocean Patrol defende uma implementação célere da Reserva e sublinha que o sucesso depende de mecanismos eficazes de monitorização, fiscalização e gestão adaptativa, essenciais para garantir proteção real e duradoura.		
21	Fundação Oceano Azul (com anexo)	A Fundação Oceano Azul pronunca-se quanto ao projeto de decreto-lei da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e quanto ao Plano de Gestão da ZEC Banco de Gorringe. Baseando-se nos dados da Expedição Oceano Azul Gorringe (2024) conclui que o diploma, tal como proposto, não garante proteção efetiva, apresentando incoerências entre valores ecológicos reconhecidos, objetivos declarados e regime de usos permitidos. Alerta que permitir pesca comercial/lúdica e artes extrativas reduz drasticamente a eficácia da reserva e compromete o cumprimento de metas internacionais como o 30x30. Propõe alterações estruturais ao diploma, incluindo proteção total imediata das áreas mais sensíveis, zonamento inicial obrigatório, proibição de artes de pesca de alto impacto e densificação dos objetivos legais.		
		Principais críticas		
		Incoerência entre valores naturais e regime de usos		
		• A proposta permite atividades extrativas de elevado impacto (p. ex., palangres, pesca comercial e lúdica), incompatíveis com o estatuto de “Reserva Natural Marinha”.		
		Falta de proteção imediata		
		• A proteção efetiva é remetida para planos e instrumentos futuros, criando um período crítico sem salvaguarda.		
		Falta de alinhamento com padrões internacionais (IUCN, MPA Guide)		
		• O regime previsto apenas seria compatível com AMP de categoria baixa (Categoria VI), não com proteção total/alta exigida para reservas naturais.		
		Falhas de governação e ausência de meios		
		• Não existem garantias de fiscalização, monitorização, recursos ou participação pública qualificada.		
		Risco de comprometer metas internacionais		

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		• A proposta não contribui para uma AMP eficaz e compromete o cumprimento da meta de 30% de proteção marinha até 2030, incluindo 10% de proteção estrita.		
		Principais sugestões		
		• Proibir artes extrativas de elevado impacto.	A proibição de mineração decorre da Moratória vigente. A proibição de pesca de arrasto está prevista.	
		• Criar **zonas de proteção total** (sem pesca nem extração) desde a classificação.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas de no-take não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		Medidas preventivas imediatas		
		• Incluir no diploma medidas de conservação aplicáveis logo na entrada em vigor, evitando hiatos temporais.	Não é efetuada nenhuma sugestão concreta de medida de conservação. Todavia, a proposta de Diploma inclui atos e atividades interditas e condicionadas.	
		Zonamento inicial obrigatório		
		• Definir no decreto-lei o zonamento funcional, incluindo zonas de proteção total, especialmente no Banco Gorringe.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas de proteção estrita (*no-take*) não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		Objetivos claros, mensuráveis e monitorizáveis		
		• Densificar o Artigo 3.º com metas ecológicas e indicadores.	Sem proposta clara do que deve ser densificado, nomeadamente no que tange a metas ecológicas e respetivos indicadores	
		Reforço de governação, recursos e fiscalização		
		• Prever meios humanos, financeiros e técnicos para garantir eficácia no terreno.	A definição e a alocação de recursos, humanos, técnicos e financeiros, será assegurada de forma adequada e proporcional à complexidade do plano de gestão a implementar e das possibilidades decorrentes do orçamento do Estado.	
		Participação pública qualificada		
		• Tornar obrigatório um processo participativo anterior ao ato de classificação.	A presente consulta pública é já parte do processo participativo anterior ao ato de classificação.	
		Cooperação internacional		
		• Assegurar colaboração com entidades como OSPAR e alinhamento com UNCLOS para áreas de alto mar.	O diploma identificará a necessidade de articulação internacional com as diferentes organizações marinhas regionais.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Articulação com a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas		
		• Garantir que a reserva se integra funcionalmente na futura RNAMP.	Concorda-se e entende-se que o regime jurídico da RNAMP criará tipologia adequada para este tipo de espaços protegidos.	
22	Alfredo Galvão Lucas	"Manifesto o meu apoio inequívoco à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, considerando esta iniciativa um marco fundamental para a afirmação de Portugal enquanto potência atlântica responsável. A classificação de 173.000 km² que abrange o complexo Madeira-Tore e o Banco de Gorringe representa uma decisão estratégica que concilia três dimensões essenciais: a preservação de ecossistemas marinhos únicos, o cumprimento de compromissos internacionais assumidos por Portugal (meta de 30% de áreas protegidas até 2030), e a afirmação da soberania nacional sobre a Zona Económica Exclusiva e plataforma continental estendida. Destaco como particularmente relevante a articulação institucional proposta entre o Governo da República e o Governo Regional da Madeira através da Comissão Executiva tripartida (DGRM, ICNF, DRAM). Esta abordagem de gestão partilhada, embora complexa, é necessária face à dimensão e localização da reserva, e demonstra maturidade política na defesa do interesse nacional. O regime de proteção proposto, que interdita atividades de elevado impacto como a prospeção de hidrocarbonetos e a pesca de arrasto, mas permite pescarias artesanais reguladas, parece equilibrado entre conservação e sustentabilidade económica. A homenagem ao Rei Dom Carlos I, oceanógrafo pioneiro, é simbolicamente adequada. Considero que este projeto reforça o papel de Portugal na proteção do Atlântico Nordeste e contribui para o conhecimento científico de ecossistemas de profundidade ainda pouco estudados, consolidando a nossa presença estratégica num espaço marítimo fundamental para o futuro do país." 	NADA A COMENTAR	
23	Margarida Monteiro	"Apoio totalmente a criação da Reserva Natural Marinha D. Carlos, pela conservação do nosso oceano."	NADA A COMENTAR	
24	Margarida Ramos	"Concordo"	NADA A COMENTAR	
25	Pedro João	"Concordo com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, de acordo com o apresentado nesta consulta."	NADA A COMENTAR	
26	CNDO-Comité Nacional para a	Sublinha que o diploma deve reforçar explicitamente a ligação da nova reserva às metas nacionais e internacionais para o oceano. <u>Principais sugestões</u> • Reforçar no diploma o alinhamento com:	Concorda-se	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
	Década do Oceano	○ ODS 14 – Proteger a Vida Marinha ○ Década da ONU da Ciência do Oceano 2021-2030 ○ Década da ONU para a Restauração dos Ecossistemas • Referenciar expressamente a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e a meta de 30% de AMP e 10% de proteção estrita. • Evidenciar que a reserva contribui diretamente para a implementação da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas.		
27	Jorge Costa	"Os meus parabéns a quem teve esta excelente ideia!"	NADA A COMENTAR	
28	Paula Moura	"Acho fundamental a criação de reservas marinhas em zonas de interesse como é este o dos montes submarinos na Madeira"	NADA A COMENTAR	
29	Rita	"Agora são 30%, espero que no futuro seja mais protegido ainda"	NADA A COMENTAR	
30	Ana Gomes	"Sendo a nossa maior pátria, o oceano Atlântico, a sua protecção é o mais importante, pelo criar zonas de protecção de espécies em perigo pode torna-se o berço para diminuir o impacto do Homem."	NADA A COMENTAR	
31	Elsa Gonçalves	Assume-se como "concordante"	NADA A COMENTAR	
32	Cristina	"Acima de tudo a protecção de áreas que ao serem protegidas , em outros exemplos foram bastante positivos."	NADA A COMENTAR	
33	Arlindo Caniço (com anexo)	Apresenta uma Reclamação detalhada sobre gestão incoerente noutra reserva (Recife Pedra do Valado). Críticas a irregularidades graves na Praia de Armação de Pêra confinante com a Reserva da Pedra do Valado; ausência de fiscalização; incoerência entre objetivos e práticas; denúncias ignoradas. Sugestões: Fiscalização real e coerência institucional.	NADA A COMENTAR	
34	Francisco Graça	"Concordo"	NADA A COMENTAR	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
35	Cristina Lobo	“A nossa costa é um dos nossos tesouros senão o principal. Concordo totalmente com a sua preservação”	NADA A COMENTAR	
36	Cristina Palma	“Concordo e apoio a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos.”	NADA A COMENTAR	
37	Manuel Vargas	“A proteção dos Oceanos será sempre a proteção do próprio Ser Humano.”	NADA A COMENTAR	
38	João Ribeiro da Silva	“A ideia é muito boa.”	NADA A COMENTAR	
39	Alexandra Lobão	“Belíssima iniciativa. Obg”	NADA A COMENTAR	
40	Raulinson Alves	“Excelente proposta, veio em boa hora , tem o meu total apoio.”	NADA A COMENTAR	
41	Maria Dulce Figueira	“O Processo de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos abrangendo o complexo dos montes submarinos de Madeira-Tore e Banco de Gorringe deve continuar e ser protegida pelo bem do nosso património, e evitar a destruição dos habitat. Concordo com a preservação da reserva natural. A nova reserva marinha integra alguns dos mais relevantes montes e bancos submarinos do Atlântico Nordeste, incluindo o Monte Josephine, o Monte Seine, o Banco Coral Patch e o Monte Ampère, reconhecidos pela elevada produtividade e importância para espécies vulneráveis, migratórias e de elevado valor ecológico. O regime de proteção salvaguarda pescarias artesanais e apoia modelos de economia sustentável. A nova reserva marinha contribui para a meta de proteger 30% do oceano até 2030, prevista no Quadro Global da Biodiversidade Kunming–Montreal, levando Portugal a atingir os 25%.”	NADA A COMENTAR	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
42	Maria Pereira	"No âmbito deste projecto sou completamente a favor do mesmo."	NADA A COMENTAR	
43	João Dias	"Deve ser maior!"	A AMP Rei D. Carlos foi estendida à sua possibilidade máxima. As restantes AMP previstas permitirão Portugal atingir a meta de 30%	
44	António F. Silva	Concorda com esta medida (de criar a Reserva) porque considera que atualmente existe demasiada pesca ilegal e de arrasto nas nossas águas. Como tal, a protecção e monitorização das nossas águas é de extrema importância. Espera que haja reforço nos meios para protecção e implementação. **Sugestões:** Reforço da Marinha e fiscalização, pois não basta legislar, é necessário também criar os meios para a implementar.	Concorda-se, o diploma deverá fazer referência ao reforço do papel da Marinha na fiscalização da AMP	
45	Paulo Reis Vaz	"A nova reserva marinha é muito importante para a proteção do oceano."	NADA A COMENTAR	
46	Sofia Grácio	"Iniciativa extremamente importante para a proteção da vida marinha."	NADA A COMENTAR	
47	António Faria	O participante reconhece a importância das reservas naturais para a proteção ambiental, mas alerta que estas áreas podem limitar o desenvolvimento económico local caso imponham restrições excessivas. Refere o exemplo da dragagem do porto de Setúbal, que considera ter sido dificultada por preocupações ambientais, ilustrando como este tipo de medidas pode prejudicar atividades económicas essenciais. Defende que Portugal, sendo um país com poucos recursos terrestres, não deve fechar o acesso a oportunidades económicas no mar, sobretudo quando outros países (Holanda, Noruega, Japão) usam os seus recursos marinhos de forma estratégica para inovação e crescimento económico.	NADA A COMENTAR	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		O participante considera que “proteger” não deve significar “proibir”, mas sim regular, monitorizar e acompanhar as atividades, permitindo o desenvolvimento sustentável. Defende um equilíbrio entre conservação ambiental e aproveitamento económico, para garantir que a população beneficia das potencialidades do mar.		
48	António Pedro Mesquita	Concorda, mas considera necessário estudar o potencial económico do sequestro de carbono. Refere como exemplo as florestas de laminárias, do Gorringe e questiona quantas toneladas de carbono sequestram anualmente. Quanto será o valor da venda desse carbono? **Sugestão:** Usar valor desse carbono para financiar as campanhas de investigação ao Gorringe.	Aceita -se a inclusão na caracterização da situação referência estudos específicos que contabilizem o sequestro de carbono na AMP.	
49	Vanda Violante	**“**Concordo com a implementação do projeto”	NADA A COMENTAR	
50	André Bastos	Destaca que a reserva abrange ecossistemas marinhos profundos ainda pouco conhecidos, mas reconhecidamente vulneráveis, incluindo montes submarinos, recifes de corais frios e comunidades bentónicas essenciais à saúde global do oceano. Sublinha que a criação desta reserva representa não apenas uma medida de conservação, mas também um investimento no futuro, na resiliência dos ecossistemas marinhos e na sustentabilidade dos recursos naturais dos quais dependemos. Realça igualmente que esta iniciativa coloca Portugal numa posição de liderança e responsabilidade no contexto da proteção oceânica, alinhando o país com os compromissos internacionais para a preservação da biodiversidade. O participante enquadra ainda o seu apoio na sua experiência ligada à **educação ambiental** e ao contacto direto com o público, afirmando que observa diariamente a necessidade de promover uma relação mais consciente e informada com o oceano. Nesse sentido, considera que a criação desta reserva contribui decisivamente para sensibilizar a sociedade e reforçar a literacia ambiental. Assinala e valoriza o significado simbólico do nome “Dom Carlos”, evocando o papel pioneiro do monarca na história da oceanografia portuguesa, o que reforça a importância da ciência como base para as decisões de gestão do território marinho. Por fim, ressalva que para atingir plenamente os seus objetivos, a reserva deve ser acompanhada por um **plano de gestão robusto**, que inclua monitorização científica contínua, mecanismos eficazes de fiscalização e um envolvimento ativo das comunidades e dos setores relevantes. Apenas desta forma, refere, será possível assegurar que a proteção é real, efetiva e duradoura, evitando que a reserva exista apenas “no papel”. Termina reafirmando o seu **apoio total** à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e encorajando que o processo avance de forma ambiciosa, transparente e sustentada na ciência.	NADA A COMENTAR	
51	Sónia Mendes	“Concordo plenamente e mais deveriam existir”	NADA A COMENTAR	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
52	Bruno Francisco	"Hoje, mais que nunca, Portugal tem de ganhar a vantagem que lhe é devida territorialmente e o mar é o único caminho. More proposals like these."	NADA A COMENTAR	
53	Joaquim Mendes	"Acho que a iniciativa é muito boa e caminha na direção correta..."	NADA A COMENTAR	
54	Ana Moniz	"Absoluto apoio e aplausos para medidas de conservação..."	NADA A COMENTAR	
55	Frederico Cardigos	Inicia realçando que a proposta de classificação é de elevado interesse ambiental, científico e patrimonial, sublinhando que os montes submarinos do complexo Madeira–Tore — incluindo o Banco de Gorringe — constituem estruturas geomorfológicas submarinas singulares, de grande relevância regional e que sustentam uma diversidade notável de habitats e comunidades marinhas.	NADA A COMENTAR	
		O participante insiste na importância de proteger estes sistemas devido às suas características geológicas e ecológicas únicas, evidenciando que a variação batimétrica e a morfologia particular dos montes submarinos criam condições propícias ao desenvolvimento de habitats vulneráveis, como os *jardins de corais de águas frias* e outras comunidades bentónicas frágeis, longevas e muito sensíveis a perturbações físicas. Destaca, igualmente, que estes montes submarinos funcionam como focos de produtividade ecológica, favorecendo espécies pelágicas e migratórias que beneficiam dos processos oceanográficos associados aos relevos submarinos.		
		O contributo enfatiza também o papel destas cadeias de montes submarinos na conectividade ecológica, funcionando como corredores ou "ilhas" no mar profundo, essenciais para ciclos de vida de numerosas espécies residentes, visitantes e migratórias. Reconhece, por isso, que a classificação como Reserva Natural Marinha contribuirá decisivamente para reduzir pressões humanas, apoiar o restauro ecológico, reforçar o conhecimento científico e garantir uma monitorização de longo prazo, fatores centrais para uma conservação marinha eficaz.		
		O participante enquadra ainda a criação da Reserva no contexto dos compromissos internacionais e europeus de Portugal, nomeadamente os objetivos de proteção do oceano estabelecidos para 2030, defendendo que esta iniciativa representa uma oportunidade estratégica para o país consolidar o seu papel na proteção e valorização do património natural marinho.		
		Conclui declarando o seu apoio inequívoco à classificação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, considerando-a não apenas necessária, mas também plenamente justificada à luz da melhor evidência científica disponível e dos desafios atuais da conservação marinha. Afirma que esta decisão pode assegurar a integridade ecológica dos montes submarinos e reforçar a resiliência dos ecossistemas marinhos do Atlântico Nordeste.		
56	Maria Moniz	A participante manifesta **apoio claro e fundamentado** à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, apresentando um contributo estruturado que evidencia conhecimento técnico e experiência prática na área da conservação marinha e da fiscalização das pescas.	NADA A COMENTAR	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
		Sublinha que a área proposta — incluindo os montes submarinos do Complexo Madeira–Tore e o Banco de Gorringe — é composta por **ecossistemas marinhos altamente vulneráveis**, fundamentais enquanto **áreas de reprodução, alimentação e agregação** para diversas espécies, incluindo espécies bentónicas frágeis, de crescimento lento, e várias espécies pelágicas de elevado valor ecológico. Destaca, igualmente, que estes montes submarinos têm **baixa resiliência a perturbações**, sendo particularmente sensíveis a artes de pesca de contacto com o fundo.		
		A participante declara que, para que a Reserva cumpra os seus objetivos de conservação, é **essencial** que o regime final de proteção inclua a **proibição efetiva de todas as artes de pesca de contacto com o fundo** em toda a área classificada. Defende que esta é uma medida mínima, indispensável para salvaguardar a integridade ecológica dos ecossistemas de mar profundo.		
		Apresenta como referência a **experiência da Região Autónoma dos Açores**, onde a proibição da pesca de arrasto se revelou eficaz, viável e compatível com a atividade piscatória sustentável — sublinhando que esta experiência deve servir de modelo para a gestão da futura Reserva Dom Carlos.		
		A partir da sua experiência profissional em fiscalização das pescas e avaliação de impactes, a participante argumenta que manter artes destrutivas seria incompatível com os **compromissos internacionais** assumidos por Portugal no âmbito do **Quadro Global da Biodiversidade Kunming–Montreal**. Realça que a Reserva representa uma oportunidade única para Portugal reforçar uma abordagem coerente, ambiciosa e baseada na ciência relativamente à conservação marinha.		
		Conclui reafirmando que a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos é um passo histórico e que só cumprirá verdadeiramente o seu propósito se for acompanhada por um **regime de proteção claro, robusto e alinhado com as melhores práticas**, garantindo assim um contributo real para a meta global de 30% de proteção marinha até 2030.		
57	Tiago Rodrigues	"Com vista a alcançar mais que os 30% protegidos!"	NADA A COMENTAR	
58	Paulo Coelho	Concorda com a Reserva, mas discorda do nome. **Críticas:** Rei D. Carlos não é a figura histórica adequada. **Sugestão:** Alterar o nome.	NADA A COMENTAR	
59	Maria Ventura	"Concordo em absoluto com a criação de mais esta área protegida."	NADA A COMENTAR	
60	Pedro Pinto	"Este é um momento histórico, e um passo importantíssimo para afirmar Portugal como um líder na proteção dos Oceanos. Esta iniciativa deve merecer todo o apoio e empenho das instituições públicas e governo. Merece um acompanhamento próxima das medidas e ações previstas por parte da APA, no sentido de garantir a sua efetividade e exequibilidade, principalmente no que concerne à monitorização e fiscalização das principais ameaças, como a pesca ilegal ou a incapacidade/dificuldade de transitar para formas de pesca (artes) mais sustentáveis."	NADA A COMENTAR	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
61	Recomendação do Conselho Nacional para o Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNADS)	1. O parecer da CNADS é emitido tendo em conta o enquadramento jurídico subjacente, o Regime Jurídico da conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação.		
		2. O referido diploma define a categoria de Reserva Natural como vocacionada para a proteção de áreas pouco alteradas pela atividade humana, exigindo a adoção de regimes de uso restritivos e preventivos.	Segundo o RJCNB numa reserva natural deve ser assegurada a limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação, ou seja, não implica necessariamente uma proibição total de atividades extrativas em toda a AMP. Ademais, sendo uma área oceânica cuja pressão de atividades humanas é, sem dúvida, muito diminuta, o estatuto de reserva natural é o mais adequado à criação da AMP.	
		3. Por este motivo, o CNADS aponta uma incongruência entre o regime jurídico e o estatuto selecionado, e a eventual manutenção de atividades por si consideradas incompatíveis com esse estatuto e a delimitação de áreas de proteção total.		
		4. Considera ainda o CNADS que a proposta formulada não assegura à partida o contributo para o objetivo europeu de assegurar 10% de proteção estrita do meio marinha, uma vez que no perímetro considerado não se encontram previstas, nesta fase, medidas de proteção adequadas.	As áreas de proteção total só podem ser definidas com a elaboração dos planos de gestão das AMP. O estabelecimento de zonas de no-take não depende só de Portugal e não deverá ser estabelecido apenas para a frota nacional.	
		5. Propõe por isso o CNADS como essencial que o diploma de classificação identifique desde logo as áreas sujeitas a proteção estrita, não devendo a mesma ser remetida para momento posterior.		
		6. O CNADS reforça igualmente a necessidade de fixação de objetivos claros, com metas quantificadas e indicadores de desempenho ambiental, que permitam avaliar de forma objetiva o grau de concretização dos objetivos de conservação.	Não foram feitas sugestões concretas sobre que metas e que indicadores. Em sede de plano, ou planos de gestão, serão definidos objetivos de gestão e metas a tingir com os respetivos indicadores.	
		7. Reconhece o CNADS que a proposta apresenta o potencial para que Portugal reafirme a sua liderança europeia em matéria de conservação marinha, apontando, no entanto, que não se encontra alinhada com as melhores práticas ou com critérios internacionais de designação e gestão de áreas marinhas protegidas.	Desconhece-se o racional desta crítica. As AMP criadas internacionalmente, com a dimensão da AMP Rei D. Carlos têm boas práticas e critérios de gestão idênticos e, na maioria dos casos, bem mais insuficientes.	
		8. O CNADS entende que a repartição de gestão da Reserva por três entidades, em função da matéria e da subárea geográfica pode comprometer a coerência e a eficácia das medidas de conservação, apontando, como exemplo, que a adoção de diferentes tipos de restrições nas várias subáreas pode conduzir a um desvio do esforço de pesca para zonas menos reguladas, agravando pressões sobre os respetivos ecossistemas.	Numa AMP com 173 000 km2 , quase o dobro da dimensão do território emerso português, é obrigatório considerar os diferentes estatutos administrativos. A governança e gestão devem ser coerentes, numa lógica de partilha de competências.	
		9. O CNADS aponta ainda para a falta de evidência do envolvimento de partes interessadas no processo de criação da nova AMP, entendendo que essa participação não deve estar limitada aos processos de consulta pública, mostrando preocupação pela ausência de um processo prévio de auscultação.	A presente consulta pública, que inclui um draft de proposta de diploma legal, é a evidência de que a Administração está ciente da importância de que a criação de uma AMP desta dimensão deve envolver um alargado número de participantes. Em particular os interessados (pescas e transportes marítimos). A	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo * (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações)	Ponderação e fundamentação	Cc
			oscultação dos interessados será feita em sede de elaboração de planos de gestão.	
		10. Finalmente, entende que os meios humanos e financeiros adequados à implementação e gestão da AMP deveriam estar explicitamente previstos na proposta, com uma definição clara das responsabilidades de execução, metas e mecanismos de acompanhamento.	A definição e a alocação de recursos, humanos, técnicos e financeiros, será assegurada de forma adequada e proporcional à complexidade do plano de gestão a implementar e das possibilidades decorrentes do orçamento do Estado.	
		11. Atendendo a estes argumentos, o CNADS entende que deve ser feita uma revisão da proposta de diploma, elencando algumas recomendações para o mesmo, a saber: a) Estabelecer um regime de proteção total compatível com o estatuto de Reserva Natural Marinha; b) Assegurar e clarificar a forma de articulação entre entidades gestoras; c) Dotar a Reserva com os meios humanos, técnicos e financeiros adequados; d) Conduzir um processo formal de participação das partes interessadas; e) Atendendo aos desenvolvimentos associados à entrada em vigor do Tratado do Alto Mar, que seja submetida formalmente, no âmbito da Convenção OSPAR, a área da reserva Natural Marinha que se localiza fora da ZEE na área da Extensão da Plataforma Continental nacional.	O diploma legal será revisto de acordo com as sugestões apresentadas na presente consulta pública, em razão do que se entenderá como suscetível de ser acolhido. A AMP dará origem a um procedimento na OSPAR no sentido de alargar a AMP OSPAR Josephine para a totalidade das águas internacionais sobrejacentes aos fundos marinhos nacionais.	

ANEXO II

Síntese e ponderação dos contributos específicos ao Plano de Gestão e Relatório da ZEC Banco Gorringe, resultantes do processo de Discussão Pública

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	(…) alguma desarticulação entre o diagnóstico de pressões (ex. pesca, lixo marinho, etc) e medidas concretas, não sendo totalmente claro as restrições específicas que serão aplicadas;	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. No entanto, esclarece-se que a secção de "diagnóstico" integra a análise do impacte dos fatores relevantes para a gestão da ZEC sobre os valores alvo de conservação, tendo sido definidas medidas concretas que visam eliminar ou reduzir o impacte dos mesmos (medidas regulamentares e complementares). Esclarece-se ainda que foram definidas medidas regulamentares que condicionam as atividades piscatórias.	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	Apresentam "distribuição de tubarões de profundidade cuja ocorrência se verificou na montanha de Gettysburg (Anexo II)."	Já contemplado	A referência à ocorrência da espécie C. coelolepis já se encontra no relatório do Plano de Gestão.	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Página 8 Ponto: 2.4.2 Espécies de Fauna e Flora e 2.4.3.2. Espécies-alvo da flora e fauna (que não aves) • No relatório do Plano de Gestão, não é feito qualquer referência a espécies de aves marinhas que ocorrem na área e que podem igualmente beneficiar das medidas de gestão.	Não integrado	A ZEC Banco Gorringe não está classificada como ZPE, logo o Plano de Gestão não inclui avifauna enquanto valores com presença significativa, não obstante as espécies de avifauna beneficiarão indiretamente da melhoria das condições ecológicas decorrente das medidas já previstas.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Página 30/31 Capturas de mamíferos marinhos, aves marinhas e répteis marinhos • Não é realizada nenhuma análise das espécies mais prováveis de serem capturadas, a sua monitorização e possíveis medidas de mitigação a aplicar. Proteção de habitats sensíveis, incluindo ecossistemas marinhos vulneráveis “1. É proibida a utilização das artes de pesca especificadas no anexo II nas zonas relevantes nele indicadas. Nota Anexo II: não é proibida a utilização de redes de emalhar, de enredar e tresmalhos fundeados a profundidades superiores a 200 metros, bem como de redes de arrasto pelo fundo ou redes rebocadas similares, na área da ZEC. Essa proibição apenas vigora nas águas ocidentais do Sul na zona El Cachucho, Madeira, Canárias e Açores.” Clarificar a utilização de redes de arrasto. Uma vez que na proposta do DL da AMP esta atividade é interdita	Já contemplado	A referência mencionada diz respeito ao "Regulamento UE 2019/1241 de 20 de junho de 2019 relativo à conservação dos recursos haliêuticos e à proteção dos ecossistemas marinhos através de medidas técnicas". Limita-se a transcrever os principais elementos com implicação na área da ZEC. Contudo, as artes de pesca mencionadas serão interditas na ZEC através da aplicação da Medida Regulamentar MR10. Proibido manter a bordo ou operar qualquer arte de pesca em toda a ZEC, exceto pesca com palangre e salto e vara e do licenciamento especial previsto pela medida complementar MC5. Condicionar a pesca na ZEC, em particular através de um modelo de licenciamento específico para a pesca profissional, em que, à exceção da pesca com palangre e salto e vara, se interditem todas as artes de pesca.	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Página 39 Atividades comerciais que originam poluição marinha macro e micro particulada (ex. sacos de plástico, esferovite) “Considera-se que esta pressão decorre das atividades de navegação comercial, lúdica e de pesca que ocorrem frequentemente na ZEC. A poluição marinha macro e micro-particulada, também denominada de lixo marinho (p. ex. embalagens plásticas ou poliestireno expandido), pode afetar desde pequenos organismos filtradores (micro partículas) até grandes animais marinhos, como tartarugas, aves, peixes e mamíferos marinhos, através de ingestão de resíduos, nomeadamente plásticos, aprisionamento em detritos, ou contaminação química, que originam impactes que vão desde stress fisiológico à alteração de comportamentos e à morte dos animais. A acumulação de detritos pode ter também impactes ao nível dos habitats e da cadeia trófica. Assim, considera-se relevante considerar esta pressão no âmbito da gestão dos valores naturais alvo de conservação na ZEC Banco Gorringe.” • Ponderar incluir as aves marinhas como bioindicadores na monitorização da poluição marinha.	Não integrado	A ZEC Banco Gorringe não está classificada como ZPE, logo o Plano de Gestão não inclui avifauna enquanto valores com presença significativa.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109544	Sciaena	Sciaena observa, contudo, a ausência nesta secção de espécies-chave para a saúde dos ecossistemas marinhos da área em questão, como os elasmobrânquios, nomeadamente: a tremelga-marmoreada (*Torpedo marmorata*) - cuja presença nesta área é apoiada por bibliografia que a identifica como uma Área Importante para Tubarões e Raias (ISRA, na sigla em inglês) - e os tubarões de profundidade como a lixa (*Centrophorus squamosus*), o barroso (*Centrophorus granulosus*) e o carocho (*Centroscymnus coelolepis*), referidos no relatório científico do Banco Gorringe. Ainda que estas espécies se encontrem descritas na secção "Caracterização", a Sciaena considera imperativo que estas espécies sejam incluídas na secção sobre valores naturais, devendo as medidas de conservação descritas na secção seguinte incidir sobre as mesmas.	Não integrado	As ZEC têm como objetivo a proteção de valores naturais protegidos pela Diretivas Habitats, não sendo esses elasmobrânquios um desses valores, não estão definidos objetivos de conservação para os mesmos. No entanto, estão definidos objetivos de conservação para o habitat 1170 estando indiretamente a promover-se as condições para a ocorrência destas espécies. De referir ainda que a implementação da gestão da AMP agora criada deverá então considerar as espécies mencionadas e prever medidas de gestão direcionadas à sua conservação.
109543	WWF Portugal	A WWF Portugal recomenda: → Atualizar a lista de valores naturais alvo para incluir mais espécies, nomeadamente os tubarões de profundidade.	Não integrado	As ZEC têm como objetivo a proteção de valores naturais protegidos pela Diretivas Habitats, não sendo esses elasmobrânquios um desses valores, não estão definidos objetivos de conservação para os mesmos. No entanto, estão definidos objetivos de conservação para o habitat 1170 estando indiretamente a promover-se as condições para a ocorrência destas espécies. De referir ainda que a implementação da gestão da AMP agora criada deverá então considerar as espécies mencionadas e prever medidas de gestão direcionadas à sua conservação.
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	Ameaças (Threats): A ameaça capital reside na lentidão governativa do processo tripartido, aliado ao eventual bloqueio imposto pelas associações socioprofissionais perante as limitações extrativas (MC14), caso não se demonstrem de imediato os efeitos de compensação (spillover). Acresce a incontrolabilidade das ondas de calor marinhas, intimamente ligadas às alterações climáticas, que constituem uma ameaça externa severa e podem neutralizar grande parte do sucesso das medidas regulamentares locais sobre o habitat 1170.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.
109543	WWF Portugal	são essenciais: -Reforço substancial da fiscalização e monitorização científica. - Alinhamento entre ciência, objetivos de conservação e regime de usos. - Governança inclusiva, transparente e multissetorial. - Financiamento adequado e garantido	Já contemplado	As medidas MC13 e MC15 pretendem assegurar as questões elencadas.
109543	WWF Portugal	→ Criar mecanismos para a participação dos stakeholders dos setores científico, ONG, pesca e autoridades.	Não aplicável	Mecanismos previstos na MC14 e MC15.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109542	Oceana	Recommendations: 1. Enhanced Monitoring and Control: oEstablish a comprehensive, real-time vessel monitoring system (using state-of-the-art practice, combining VMS and AIS) for all fishing activities within the reserve boundaries. o Maintain a publicly accessible registry of authorised vessels that are actively fishing in the area. oMonitor and evaluate mandatory reporting of bycatch, including vertebrate and invertebrate species, to improve understanding of fisheries impacts on protected and vulnerable fauna. 2.Gear Restrictions: o Implement the necessary measures to manage industrial pelagic longlining and other high-impact gears to eliminate bycatch mortality of vulnerable fauna. o Implement a plan to transition to only low-impact, highly selective, artisanal fisheries with a demonstrated minimal ecological footprint, in line with the consultation's intent to safeguard traditional, low-impact practices. 3. Lost Gear and Marine Litter: o Enforce EU control laws on the marking of fishing gear in the area. o Implement protocols requiring vessels to report lost fishing gear immediately. o Support active retrieval programmes for marine debris and derelict fishing gear, and integrate these programmes into the reserve's management strategy.	Já contemplado	As preocupações elencadas encontram-se previstas nas MR e MC previstas no Plano de Gestão da ZEC.	
109536	ZERO-Associação Sistema Terrestre Sustentável	Recomenda a revisão da proposta e a ponderação do momento da sua classificação, por forma a assegurar o reforço dos mecanismos de proteção, monitorização e operacionalização efetiva das medidas preconizadas.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109536	ZERO-Associação Sistema Terrestre Sustentável	A gestão da Reserva Natural Marinha Dom Carlos não pode estar dissociada do contexto geopolítico e legal em que se insere. Localizada fora das 12 milhas, a área está sujeita às regras da Política Comum das Pescas. A implementação de restrições de pesca que afetem frotas estrangeiras (como a frota espanhola) exige uma articulação diplomática e jurídica complexa a nível europeu. Se não existir um compromisso formal de concertação com os parceiros europeus, ao nível das medidas de conservação Portugal corre o risco de impor restrições apenas à frota nacional, criando um desequilíbrio competitivo sem atingir os benefícios ecológicos pretendidos na totalidade da área. A nosso ver, esta é uma situação que deveria ter sido acautelada junto da Comissão Europeia e junto dos Estados-membros cuja frota frequenta a área em questão, o que reforça ainda mais as dúvidas, não só sobre a oportunidade de avançar neste momento com esta classificação, como também sobre a eficácia da decisão no que concerne à efetiva conservação dos valores naturais em presença.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109536	ZERO-Associação Sistema Terrestre Sustentável	Lamentavelmente, e seguindo uma tendência que parece estar já enraizada, o processo de criação desta AMP falhou, desde logo, na abertura e inclusão da sociedade civil. A participação e integração comunitárias são essenciais para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos de forma justa e inclusiva e deveriam ser condição obrigatória em todos estes processos, nomeadamente em sede de elaboração dos planos de gestão. A ZERO defende que só será possível fazer uma gestão integrada e eficiente destas áreas, se forem incluídas todas as partes interessadas, como sejam os representantes das atividades económicas que dependem dessas áreas, a sociedade civil, as organizações não governamentais e a comunidade científica.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109536	ZERO-Associação Sistema Terrestre Sustentável	a ZERO considera que, na sua forma atual, a proposta não reúne as condições necessárias para avançar com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos de forma plenamente segura, credível e alinhada com as melhores práticas internacionais de conservação e gestão de áreas marinhas protegidas, devendo ser revista e temporizado o momento da sua classificação por forma a reforçar os mecanismos de proteção, monitorização e operacionalização efetiva das medidas propostas.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109302	Fundação Oceano Azul	Ciência como base da decisão A proposta em apreciação assenta numa base científica sólida e atualizada, integrando a melhor informação disponível sobre os valores naturais do Banco Gorringe, incluindo habitats e espécies prioritárias ao abrigo da Diretiva Habitats, consolidando a ciência como fundamento da decisão pública. As medidas de gestão propostas devem, no entanto, ser reforçadas de modo a permitirem suprimir, de modo efetivo e eficaz, as principais ameaças às espécies e habitats presentes.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, realça-se que as medidas previstas no Plano de gestão da ZEC são suficientes para mitigar as pressões/ameaças identificadas como tendo impactes relevantes sobre os valores naturais com presença significativa na ZEC (T. truncatus, C. caretta e habitat 1170).	
109302	Fundação Oceano Azul	A eficácia do Plano depende, contudo, de que esse reconhecimento se traduza em medidas regulamentares adequadas às pressões que afetam diretamente esses valores, assegurando que as atividades permitidas são compatíveis com os objetivos de conservação definidos A permanência da utilização de artes de pesca no interior da ZEC, como sejam os palangres e o salto e vara, fragiliza a proposta. Nomeadamente, tendo um dos principais resultadas da Expedição Científica Oceano Azul Gorringe sido a ausência de predadores que se esperaria estivessem presentes num ambiente saudável (por exemplo tubarões), para que a ZEC cumpra os seus objetivos o palangre de superfície não deveria ser permitido. O mesmo se aplica a espécies bentónicas sensíveis relativamente ao impacto do palangre de fundo. Importa ainda sublinhar que os objetivos de conservação definidos no Plano incidem sobre um número muito limitado de habitats e espécies, não refletindo plenamente a diversidade ecológica identificada na área Importa ainda sublinhar que os objetivos de conservação definidos no Plano incidem sobre um número muito limitado de habitats e espécies, não refletindo plenamente a diversidade ecológica identificada na área	Não integrado	As ZEC têm como objetivo a proteção de valores naturais protegidos pela Diretivas Habitats, nomeadamente T. truncatus, C. caretta e Habitat 1170. Não sendo os tubarões e outras espécies pelágicas ou demerais um desses valores, não estão definidos objetivos de conservação para os mesmos e consequentemente medidas de conservação. No entanto, estão definidos objetivos de conservação e medidas de conservação para o habitat 1170, T. truncatus e C. caretta que poderão beneficiar outras espécies que ocorrem na ZEC.	
109302	Fundação Oceano Azul	As medidas previstas no Plano só produzirão resultados, se forem acompanhadas de recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, bem como de responsabilidades institucionais claras, assegurando que a execução não se limita a um exercício programático sem impacto efetivo na conservação. Em áreas oceânicas remotas, uma solução regulatória mais clara e, quando cientificamente justificada, mais restritiva, pode paradoxalmente facilitar o controlo e reforçar a eficácia da conservação. Esta abordagem produz mais resultados do ponto de vista da recuperação das espécies e populações, incluindo as com interesse comercial, aumentando a disponibilidade de biomassa dos recursos explorados pelas frotas pesqueiras.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109302	Fundação Oceano Azul	propõe-se que a classificação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos seja precedida de um processo participativo estruturado, transparente e efetivo, assegurando o envolvimento qualificado das partes interessadas na fase decisória relativa à classificação e delimitação da área, não devendo a participação pública ser remetida exclusivamente para fases subsequentes, nomeadamente para a elaboração dos planos de gestão.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109302	Fundação Oceano Azul	Garantir que a implementação do Plano de Gestão da ZEC se articula de forma clara e coerente com os objetivos, regimes de uso e níveis de proteção da futura Reserva Natural Marinha Dom Carlos, evitando abordagens fragmentadas numa área ecologicamente contínua e assegurando alinhamento com os referenciais internacionais de áreas marinhas protegidas eficazes.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	a falta de envolvimento de partes interessadas na fase de desenvolvimento do próprio plano de gestão.	Não integrado	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, esclarece-se que o plano de gestão foi elaborado em estreita articulação entre as autoridades de conservação da natureza (ICNF), pescas e autoridade marítima (DGRM) e de investigação e monitorização marinha (IPMA), permitindo o desenvolvimento de medidas de conservação alinhadas com as diferentes vertentes da gestão do meio marinho. Por outro lado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, na sua redação atual, a aprovação de um plano de gestão de uma ZEC deve ser obrigatoriamente precedida de consulta pública, não estando prevista a realização de consultas dirigidas a stakeholders.	
109552	Pedro Leitão	4) Na secção “5. Vigência e Acompanhamento” sugere-se a alteração da avaliação intercalar para o 3º e 7º ano, tendo um intervalo mais homogéneo, um acompanhamento mais regular e tendo em conta que no final do 3º ano provavelmente já será possível perceber alterações que possam ter surgido das medidas implementadas. A título de exemplo, estudos de baseline em ambientes marinhos para mamíferos marinhos ou aves, habitualmente, duram apenas 2 anos, porque é o suficiente para ter uma imagem que se considera representativa do estado base do ambiente na área de estudo.	Não integrado	Esclarece-se que o acompanhamento da implementação do Plano de Gestão e a respetiva avaliação intercalar têm como finalidade monitorizar a execução das medidas previstas e aferir o grau de concretização dos objetivos definidos. Assim, estabeleceu-se que esta avaliação seja realizada a meio do período de vigência do Plano de Gestão da ZEC, permitindo dispor de informação fundamentada para ajustes ou correções considerados necessários.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	MC12 - Promover a articulação com iniciativas dirigidas ao controle do lixo marinho que contribuam para a sua redução na ZEC • Consideramos que apenas 1 ação/ano de sensibilização é insuficiente para promover a medida.	Não integrado	Discorda-se da observação feita. As ações de sensibilização são dirigidas à frota que opera na ZEC e deverão ser articuladas com outras ações de sensibilização previstas no PALM2028.	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	MC13 - Intensificar e melhorar a fiscalização da pesca na ZEC • Consideramos que esta medida deverá ter a prioridade “1- Muito Elevada”.	Integrado	A relevância da medida foi alterada para 1-Muito elevada.	
109544	Sciaena	MC13. Intensificar e melhorar a fiscalização da pesca na ZEC. percentagem de aumento de ações de monitorização e controlo na ZEC (anual) 10% de aumento. A intensificação e melhoria da fiscalização e monitorização é uma peça fundamental para assegurar que o plano de gestão está a ser implementado corretamente, assegurando que as medidas de conservação regulamentares são cumpridas. O esforço de alocar recursos financeiros e humanos a esta medida é crucial e deveria ser mais ambiciosa.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	MC15 - Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação • Medida abrangente. Os indicadores apresentados apontam por sua vez para um “quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas”	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Esclarece-se que o desenvolvimento da M15, não visa apenas a densificação dos objetivos de conservação e correspondentes indicadores e metas, permitirá também estabelecer o quadro dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares, incluindo uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e das entidades responsáveis e envolvidas identificadas.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	MC2 – Promover a implementação de um programa de recolha de informação sobre répteis e mamíferos marinhos, para colmatar as lacunas de conhecimento sobre a sua distribuição, população e grau de conservação na ZEC • Nº de campanhas de investigação/monitorização. Estas campanhas seriam apenas de monitorização, pois a investigação parece estar incluída na MC1. Prever apenas 5 campanhas de monitorização ao longo de 10 anos, parece-nos de facto muito parco. Tendo em conta as fortes lacunas no conhecimento sobre o estado atual dos valores naturais da área, bem como das suas tendências, que se encontra patente no relatório científico de suporte a esta proposta. Tendo em conta que os diversos grupos faunísticos deverão usar a área com necessidades ecológicas diferentes ao longo do ano, deveria ser tida em conta várias campanhas de monitorização ao longo de 1 ano. Estando cientes dos custos elevados de tais campanhas, seria importante focar um primeiro conjunto de monitorizações numa fase inicial da vigência do Plano, e um segundo conjunto numa fase final, resultando em pelo menos 4 campanhas em cada fase. • Tendo em conta a diversidade de grupos faunísticos que ocorrem na ZEC, realizar 1 único estudo para determinar os padrões de ocorrência das espécies na ZEC parece-nos muito complexo. Seria mais viável separar em estudos para cada grupo de espécies. • Consideramos que a medida de conservação complementar MC2 deverá incluir igualmente um programa de monitorização de aves marinhas, uma vez que: i) a ZEC será parte integrante de uma AMP mais vasta que inclui o grupo das aves como elementos importantes a conservar; ii) otimização de recursos, pois as metodologias usadas para a monitorização de répteis e mamíferos são compatíveis ou até poderão ser as mesmas que são usadas para as aves; iii) sendo uma área longínqua em que as missões carecem de um investimento financeiro considerável, seria de todo importante aproveitar essas campanhas para recolher informação do maior grupo de espécies possível, incluindo as aves.	Parcialmente integrado	Esclarece-se que a MC1 tem como alvo o habitat 1170 e não os mamíferos e repteis marinhos. Dado o valor elevado das campanhas, concorda-se em aumentar o nº de campanhas para 10 campanhas, distribuídas tendo em conta a sazonalidade adequada às características ecológicas das espécies. Concorda-se também em aditar 1 estudo por grupo de espécies. Assim, altera-se a meta para 2 estudos para determinação dos padrões de ocorrência e distribuição de espécies na ZEC (mamíferos e tartarugas marinhas). Quanto à inclusão da avifauna na MC2, a ZEC Banco Gorringe não está classificada como ZPE, logo o Plano de Gestão não inclui avifauna enquanto valores com presença significativa e consequentemente no prevê medidas para a mesma. Contudo, futuramente, no âmbito mais alargado da gestão da AMP Dom Carlos fará sentido incluir a avifauna, como sugerido.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109544	Sciaena	Apesar de considerarmos que esta medida é uma mais-valia, existe informação científica que demonstra que para os corais e esponjas, artes como o palangre de fundo, assim como outras artes de contacto com o fundo, poderão impactar significativamente estas espécies, devendo por isso estar interditas em zonas com elevada incidência de VME como os montes submarinos, i.e. em toda a área proposta. No que toca às capturas acessórias de tartarugas, a Sciaena gostaria de destacar um estudo realizado por investigadores portugueses sobre o impacto da frota de palangre de superfície nestas espécies. É ainda de salientar que esta medida deve incidir igualmente sobre a redução de capturas acessórias de tubarões pelágicos em artes de pesca como o palangre de superfície. 3Victorero, L., Ecological Impact of Bottom Set Longlines on deep-sea habitats (2024). Deep Sea Conservation Coalition. https://deep-sea-conservation.org/wp-content/uploads/2024/10/DSCC_Ecological-Impact-of-Bottom-Set-Longlines.pdf Incidental capture of sea turtles in the Northeast Atlantic Portuguese pelagic longline fishery https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165783623000668	Não integrado	As ZEC têm como objetivo a proteção de valores naturais protegidos pela Diretivas Habitats, não sendo os tubarões um desses valores, não estão definidos objetivos de conservação para os mesmos e consequentemente medidas de conservação. No entanto, estão definidos objetivos de conservação e medidas de conservação para o habitat 1170, T. truncatus e C. caretta que poderão beneficiar as espécies de tubarões que ocorrem na ZEC. De referir ainda que a implementação da gestão da AMP agora criada deverá então considerar as espécies mencionadas e prever medidas de gestão direcionadas à sua conservação.
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	MC4 – Melhorar os programas de observadores a bordo existentes, de modo a recolher informação útil para a gestão da pesca na ZEC • Considera-se que a presença de observadores em apenas 20% das viagens é insuficiente, devendo ambicionar-se que todas as embarcações a operar nesta área contem com observadores a bordo. Apenas desta forma será possível assegurar uma monitorização adequada de algumas das medidas regulamentares de conservação (MR) propostas neste plano de gestão.	Não integrado	Compreende-se a preocupação manifestada. Contudo, importa reconhecer que, na área da ZEC, a percentagem obrigatória de observadores a bordo não tem sido assegurada. Face às dificuldades atualmente sentidas na implementação dos programas de observadores, pretende-se, pelo menos, garantir o cumprimento do mínimo legalmente exigido, assegurando que a monitorização mínima obrigatória não seja comprometida.
109544	Sciaena	MC4. Melhorar os programas de observadores a bordo existentes, de modo a recolher informação útil para a gestão da pesca na ZEC. - 20% das viagens. Consideramos que 20% das viagens com observadores a bordo é um número insuficiente, e que se devia ambicionar que todas as embarcações a operar nesta área tenham observadores a bordo. Só desta forma se consegue monitorizar adequadamente algumas das medidas de conservação regulamentares propostas (MR) neste plano de gestão.	Não integrado	Compreende-se a preocupação manifestada. Contudo, importa reconhecer que, na área da ZEC, a percentagem obrigatória de observadores a bordo não tem sido assegurada. Face às dificuldades atualmente sentidas na implementação dos programas de observadores, pretende-se, pelo menos, garantir o cumprimento do mínimo legalmente exigido, assegurando que a monitorização mínima obrigatória não seja comprometida.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109544	Sciaena	MC7. Criar um sistema de informação para agregação de dados reportados sobre capturas e devoluções de espécies de corais e esponjas, decorrentes da pesca dirigida a espécies de profundidade. A Sciaena considera esta medida idealmente desnecessária, pois reforçamos a necessidade de exclusão das artes de pesca de contacto com o fundo na extensão total da AMP. Reiteramos que a captura acessória destas espécies, ainda que numa escala reduzida, poderá impactar irreversivelmente os ecossistemas de profundidade.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109544	Sciaena	MC8. Promover a investigação de equipamentos ou dispositivos a utilizar nas embarcações que contribuam para diminuir a probabilidade de morte ou ferimento grave em caso de abalroamento da espécie C. caretta . Na ausência de obrigatoriedade de reportar incidentes de colisão, que permitirá estabelecer qual o grau atual de abalroamento desta espécie, esta medida corre o risco de ficar aquém do seu real potencial.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	MC9 – Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica para a integração, tratamento e disponibilização de dados de tráfego marítimo e pesca na ZEC • O desenvolvimento de uma nova plataforma SIG, já com tantas existentes, acaba por se tornar pouco vantajoso. Seria mais interessante integrar a informação SIG numa das plataformas oficiais já existentes como por exemplo o https://sig.icnf.pt/ gerido pelo ICNF ou a plataforma Somos Atlântico gerida pelo IPMA.	Não integrado	A presente medida visa exclusivamente o desenvolvimento de uma plataforma interna de apoio à gestão, não se prevendo a disponibilização pública da informação nela contida, dado que parte dos dados poderá revestir caráter sensível. Não obstante, após o respetivo tratamento, validação e eventual agregação, determinados conteúdos poderão vir a ser integrados na plataforma "Somos Atlântico".	
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	5.1. A Fusão Digital de Dados Dependentes da Pesca A medida MC9 propõe acertadamente o desenvolvimento de um SIG dedicado, fundindo dados de VMS, AIS e diários eletrónicos. A evolução exige que o sistema de informação passe de um repositório analítico para um motor analítico em tempo real para modelar áreas dinâmicas de risco (fechos dinâmicos associados à captura acidental de VMEs).	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do	a ausência de mecanismos claros de integração sistemática de novos dados científicos obtidos no decurso de projetos de I&D, que possam apoiar processos de gestão adaptativa;	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, a integração de novos dados científicos assim como o envolvimento da comunidade científica está prevista na grande maioria das medidas de conservação.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
	projeto TwinDEEPS				
109552	Pedro Leitão	3) Sugere-se também a adição de ações de formação para pescadores sobre derrame de poluentes na Secção “3. Medidas de Conservação B. Gestão da Pesca”	Não integrado	A descarga de poluentes decorrente das atividades piscatórias no foi identificada como um fator com impacto significativo sobre os valores naturais com presença significativa na ZEC, pelo que se discorda do aditamento de uma medida que vise sensibilizar a comunidade piscatória para o derrame de poluentes. Já o lixo marinho decorrente das atividades piscatórias foi identificado como uma pressão relevante sobre os valores naturais com presença significativa na ZEC e por isso foi definida uma medida para mitigação dessa pressão (MC12).	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	Pontos Fracos (Weaknesses): O plano confia estruturalmente a execução das medidas de suporte a fontes de financiamento externas que exigem candidaturas iterativas e não garantidas (FEAMPA, Fundo Azul, EEA Grants).1 Além disso, o horizonte temporal da calendarização é demasiado dilatado em algumas medidas (por exemplo, a MC8 para dispositivos anti-abalroamento, e a MC11 para a aprovação PSSA na IMO, prolongam-se até ao ano 10), o que é incompatível com a urgência do Restauro Europeu.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, no que respeita às fontes de financiamento, o desenvolvimento da MC15.*Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, bem como dos recursos necessários para a execução das medidas de conservação*, permitirá definir o quadro de referenciação dos recursos a alocar à implementação de cada uma das medidas de conservação complementares. Este enquadramento possibilitará, designadamente, a estimativa dos recursos financeiros, humanos e técnicos necessários, tendo em consideração as fontes de financiamento disponíveis, bem como as entidades responsáveis e envolvidas previamente identificadas. Relativamente ao calendário de execução, o mesmo foi definido tendo em conta as ações previstas para cada medida, bem como os procedimentos e prazos inerentes às instâncias competentes, designadamente ao nível da Organização Marítima Internacional (IMO), quando aplicável. No caso da Medida 8, prevê-se o seu desenvolvimento até ao ano 10, uma vez que a sua implementação depende da disponibilidade de informação científica e de potenciais desenvolvimentos tecnológicos, os quais se encontram em permanente evolução, antecipando-se a necessidade de atuação continuada ao longo desse período, nomeadamente para efeitos de otimização e/ou melhoria das soluções adotadas. Relativamente à MC11, é expectável que a sua concretização constitua um processo moroso. Neste contexto, a MC10 – Implementar um sistema de aviso à navegação durante os períodos mais sensíveis do ciclo de vida das espécies-alvo – foi definida com o objetivo de mitigar os impactes decorrentes da previsível demora na implementação da MC11, assegurando, de forma transitória, a redução de riscos para os valores naturais em causa.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	Oportunidades (Opportunities): O impulso legislativo do Regulamento Europeu (NRR) serve de acelerador para estas medidas. A MC14 (zonamento participativo) confere a oportunidade de construir polígonos de Strict Protection em consenso com o setor primário em vez de imposição unilateral, potencialmente resultando em maior literacia e cumprimento voluntário (compliance). A aprovação de PSSA (MC11) abrirá precedentes para regular rotas de navegação transatlânticas no seio da IMO. Além do mais, as sinergias decorrentes de uma AMP bem gerida potenciam os setores da economia azul através da certificação de pescas sustentáveis ou da transição tecnológica10.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109543	WWF Portugal	A WWF Portugal recomenda: → Previsão no diploma de recursos mínimos obrigatórios, com financiamento plurianual. → Fiscalização reforçada em 50% nos primeiros 3 anos. → Observadores a bordo em 100% das embarcações licenciadas dentro da área, como recomendado.	Não integrado	Dada a dificuldade de acesso à ZEC não é praticável reforçar a fiscalização em 50%. Quanto à percentagem de observadores a bordo, compreende-se a preocupação manifestada. Contudo, importa reconhecer que, na área da ZEC, a percentagem obrigatória de observadores a bordo não tem sido assegurada. Face às dificuldades atualmente sentidas na implementação dos programas de observadores, pretende-se, pelo menos, garantir o cumprimento do mínimo legalmente exigido, assegurando que a monitorização mínima obrigatória não seja comprometida.	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	a aparente permissividade associada à manutenção de atividades extrativas (artes de pesca passivas) no interior da ZEC, incompatível com os objetivos de conservação que deverão assegurar níveis elevados ou totais de proteção;	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, esclarece-se que o plano de gestão identifica um conjunto de medidas de conservação, de natureza regulamentar e de gestão ativa, que importa implementar para atingir os objetivos de conservação estabelecidos para os valores protegidos que justificaram a designação das áreas em causa. Quanto às medidas relacionadas com as atividades piscatórias, a secção de "diagnóstico" integra a análise do impacte dos fatores relevantes para a gestão da ZEC sobre os valores alvo de conservação, tendo sido definidas medidas concretas que visam eliminar ou reduzir o impacte dos mesmos.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109552	Pedro Leitão	2) A secção de medidas regulamentares pode ir mais longe para a proteção de espécies e do ecossistema marinho. Sugerem-se as seguintes adições: 2.1) Obrigatoriedade de embarcações (as mesmas sujeitas à medida "Obrigatoriedade de equipamentos de localização por satélite em embarcações.") terem um protocolo determinado e previamente comunicado às autoridades explicando como proceder no caso do derrame de poluentes;	Não integrado	No âmbito da MARPOL, os navios abrangidos estão obrigados a manter a bordo um plano de emergência para a poluição que contém procedimentos claros de atuação em caso de derrame, incluindo contactos, ações imediatas e formas de coordenação com as autoridades, conforme exigido pelo Regulamento 37 do Anexo I e pelas regras equivalentes do Anexo II. Este plano tem de ser aprovado pela Administração, mas não necessita de ser previamente comunicado às autoridades; basta que esteja a bordo, atualizado e acessível para aplicação pela tripulação.
109552	Pedro Leitão	2.2) Obrigatoriedade de, no caso de um evento de derrame de poluentes, o reporte imediato deste às entidades competentes, com um reporte posterior do protocolo seguido;	Não integrado	Ao abrigo da MARPOL, nomeadamente do seu Protocolo I, o navio está obrigado a reportar imediatamente qualquer incidente que envolva derrame real ou provável de substâncias nocivas, óleo ou outras cargas perigosas, devendo o comandante comunicar sem demora todos os elementos disponíveis às autoridades competentes (artigos I e II).
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Ainda neste quadro, deveria ser adicionada uma Medida regulamentar de forma a minimizar a captura acidental de tartaruga-comum pelo palangre, alinhada com a atual Proposta de Plano de Ação para Minimização das capturas acidentais de aves, mamíferos e répteis marinhos, nomeadamente com as ações A 1.4.3 - Utilização pelos palangreiros, que operam até aos 100 metros de profundidade, de uma das seguintes medidas de redução da captura acidental de tartarugas: a) Anzóis circulares b) Isco de peixe; e A 1.4.2 Tornar obrigatório ter a bordo equipamento adequado para a manipulação e remoção de anzóis em tartarugas marinhas	Não integrado	Atendendo aos dados existentes sobre capturas acessórias de C. caretta na ZEC, e considerando que não existe atualmente enquadramento jurídico que permita impor tal obrigatoriedade apenas no âmbito da ZEC, não concorda com o proposto. A consagração legal dessa exigência deverá ser apreciada no contexto do Plano de Ação para a Redução das Capturas Acessórias de Tartarugas Marinhas, cuja concretização implicará a apresentação de uma proposta nas organizações regionais de pesca competentes, designadamente no âmbito da ICCAT, de forma a assegurar a sua aplicação a todas as frotas que operem com palangre pelágico na área da ZEC.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109543	WWF Portugal	Adicionalmente, a WWF considera que em toda a extensão da AMP deverão estar proibidas de operar todas as artes de pesca de contacto com o fundo, devendo por isso esta medida estar refletida no Plano de Gestão da ZEC Gorringe.	Não integrado	Todas as artes de pesca de contacto com o fundo são interditas na ZEC, com exceção do palangre fundeado (MR07). Na ZEC foram identificados apenas três valores naturais com presença significativa, T. truncatus, C. caretta e habitat 1170. O impacte do palangre foi apenas considerado como tendo relevência "média" e com tendência decrescente para o habitat 1170, dada a caracterização das atividades de pesca nos últimos 5 anos, com base na análise de dados da DGRM. Deste modo, não há justificação para a interdição do palangre de fundo na ZEC.	
109543	WWF Portugal	são indispensáveis: - Interdição total de artes de pesca de contacto com o fundo em toda a Reserva. - Zonamento inicial com áreas de proteção total, desde o decreto-lei.	Não integrado	As sugestõe elencadas serão abordadas durante a elaboração do Regulamento de gestão da Reserva natural.	
109302	Fundação Oceano Azul	Reforçar o Plano de Gestão da ZEC Banco Gorringe através da adoção de medidas regulatórias específicas e proporcionais à vulnerabilidade das espécies e habitats identificados no diagnóstico científico Tal implica reavaliar a compatibilidade das artes de pesca atualmente permitidas — nomeadamente a pesca com palangres — com os objetivos de conservação definidos, assegurando que as pressões identificadas no relatório científico são efetivamente mitigadas e que a proteção dos valores naturais se traduz em resultados ecológicos concretos. Os valores naturais em presença justificam o estatuto de proteção total para esta área.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	As medidas regulamentares devem passar a incluir de forma explícita as áreas mínimas, um calendário de implementação e a periodicidade de revisão do zoneamento participativo de forma a garantir co-gestão adaptativa.	Não integrado	A medida de conservação relativa à definição de áreas de proteção estrita prevê, no âmbito do PG, indicadores de realização e respetivas metas. A contratualização das medidas de conservação complementares assume natureza voluntária, dependendo da adesão das entidades envolvidas, em conformidade com o modelo de gestão participativa adotado. As medidas regulamentares têm caráter preventivo e geral, visando salvaguardar os valores naturais face a impactos de fatores antrópogénicos, assegurando a prevenção da deterioração dos habitats e de perturbações significativas nas espécies com presença relevante na ZEC. Estas medidas correspondem, maioritariamente, a densificações de regimes jurídicos em vigor, adaptadas ao contexto local, não se destinando à definição pormenorizada de metas espaciais ou temporais. Neste enquadramento, a delimitação de áreas de proteção estrita é intencionalmente remetida para as medidas de conservação complementares, por depender de processos participativos, permitindo uma maior adequação às especificidades locais e à gestão adaptativa. Pelo mesmo motivo, não se considera adequada a fixação, em sede regulamentar, de metas espaciais e temporais ou da periodicidade da revisão do zoneamento participativo, as quais deverão resultar da evolução do conhecimento, da monitorização e do envolvimento contínuo dos atores relevantes.
109544	Sciaena	MR10. Proibido manter a bordo ou operar qualquer arte de pesca em toda a ZEC, exceto pesca com palangre e salto e vara. Dado os valores naturais acima descritos, sobre os quais incidem os objetivos de conservação estabelecidos para a àrea do Banco de Gorringe, que incluem espécies demersais e bentónicas vulneráveis, **a Sciaena conclui ser essencial que o palangre de fundo, assim como as restantes artes de contacto com o fundo, estejam interditadas em toda a extensão da Reserva Marinha**, considerando por isso necessário clarificar nesta medida que a exceção se aplicará apenas ao palangre de superfície e ao salto e vara.	Não integrado	Na ZEC foram identificados apenas três valores naturais com presença significativa, T. truncatus, C. caretta e habitat 1170. O impacte do palangre foi apenas considerado como tendo relevência "média" e com tendência decrescente para o habitat 1170, dada a caracterização das atividades de pesca nos últimos 5 anos, com base na análise de dados da DGRM. Deste modo, não há justificação para a interdição do palangre de fundo na ZEC. De referir ainda que a implementação da gestão da AMP agora criada deverá então considerar as espécies mencionadas e prever medidas de gestão direcionadas à sua conservação.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	No Quadro 10 a Medida MR02 não é clara, entrando em conflito com a lei da proteção e conservação da Flora e Fauna Selvagens (DL n.º 38/2021), provocando dificuldades legais à aplicação da mesma. O licenciamento para captura e transporte de espécies selvagens já se encontra previsto na mesma. Não explicitando claramente o significado ou os meios para a "devida informação das autoridades nacionais competentes o mais rapidamente possível", deixa uma lacuna na legislação que poderá abrir uma janela à prevaricação. Por exemplo, essa comunicação poderá ser um email enviado para uma entidade competente, sem qualquer resposta de autorização? Ou os inquiridos poderão referir que não informaram as autoridades porque não tinham acesso a comunicações? Na nossa ótica esta medida pode abrir um precedente perigoso se não for devidamente acautelado.	Não integrado	A medida MR02 diz respeito à implementação do Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo à conservação dos recursos haliêuticos e à proteção dos ecossistemas marinhos através de medidas técnica, pelo que não trás novidades relativamente ao mesmo (é uma transcrito do prórprio regulamento)	
109544	Sciaena	MR07. Embarcações de pesca que operem na ZEC têm obrigatoriamente de estar equipadas com um sistema de localização por satélite e de registo e transmissão por meios eletrónicos da atividade de pesca. Não obstante da capacidade de assegurar que cada embarcação tenha observadores de bordo, a Sciaena defende que todas as embarcações de pesca que operem na ZEC devem estar equipadas com sistemas de Monitorização Eletrónica Remota (ou REM, na sua sigla em inglês) de acordo com as diretrizes técnicas da Agência Europeia de Controlo das Pescas. Technical guidelines and specifications for the implementation of Remote Electronic Monitoring (REM) in EU fisheries. https://www.efca.europa.eu/sites/default/files/2023-03/Technical guidelines and specifications for the implementation of Remote Electronic Monitoring (REM) in EU fisheries.pdf	Já contemplado	A MR07 já assegura que as embarcações de pesca que operam na ZEC estão obrigatoriamente equipadas com sistemas de localização por satélite e de registo e transmissão eletrónica da atividade, os quais podem ser considerados formas de Monitorização Eletrónica Remota (REM), na medida em que asseguram a recolha e transmissão contínua de dados operacionais	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	(...) inexistência de uma base espacial de referência, com um mapeamento de habitats muito limitado, o que condiciona a comparação (monitorização) futura, bem como a avaliação do desempenho das medidas de gestão. De facto, uma grande parte da informação resulta de campanhas pontuais e na sua maioria com observações nas zonas fótica, e mesofótica (até aos 200-300 m de profundidade); (...)indicadores que embora conceptualmente relevantes, são operacionalmente frágeis por inerência das lacunas de conhecimento existentes e da falta de métodos de monitorização padronizados. Por exemplo, a proporção da área coberta por corais/esponjas, ou a abundância de espécies indicadoras. (…) a limitada cobertura de informação e monitorização para as zonas mais profundas da área, onde se espera que ocorram habitats e comunidades de elevado valor ecológico;	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Não obstante, o plano foi desenvolvido com base no melhor conhecimento disponível e as medidas de conservação definidas tendo em conta essas lacunas, incluindo medidas de conservação que pretendem colmatar as lacunas de informação existentes, nomeadamente a MC1, MC2 e MC15.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Medidas e Indicadores - Medidas de Conservação Complementares A métrica dos indicadores usados para os objetivos de conservação definidos para o golfinho-roaz e para a tartaruga-comum - nº de observações/dia - dificilmente irão permitir avaliar a meta de “Manter a densidade e estrutura populacional na ZEC”. Para a primeira componente da meta (densidade), a métrica deveria ser uma unidade de densidade, observada ou estimada, em indivíduos/km2. A 2ª componente da meta (estrutura populacional) será mais complexa, mas deveria envolver a proporção de juvenis. No entanto, esta métrica poderá ser muito difícil obter para as tartarugas.	Integrado	Alterou-se a métrica da meta "Abundância de T. truncatus na ZEC" e "Abundância de C. caretta na ZEC" para nº de indivíduos/km2 e correspondente meta para "Manter a densidade populacional na ZEC". Quanto ao conhecimento da estrutura populacional, o mesmo poderá ser melhorado com a implementação da medida complementar MC2. "Promover a implementação de um programa de recolha de informação sobre répteis e mamíferos marinhos, para colmatar as lacunas de conhecimento sobre a sua distribuição, população e grau de conservação na ZEC."	
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	Neste cenário, a governança da AMP tem que assegurar painéis de indicadores focados não apenas no estado dos corais (dimensão ecológica), mas também na perceção social dos pescadores, nas variações de rendimento associadas às frotas, na qualidade do emprego das comunidades dependentes e no potencial de criação de novas economias complementares.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109536	ZERO-Associação Sistema Terrestre Sustentável	A eficácia do plano de gestão encontra-se igualmente condicionada pela formulação das metas ecológicas. Os objetivos de conservação são, na sua maioria, de natureza qualitativa ou processual. Tomando como exemplo o caso dos recifes de coral, as metas limitam-se a orientações genéricas de manutenção da abundância ou de redução dos danos físicos, sem a definição de valores numéricos de referência ou de limiares de impacto ecológico aceitáveis. A única exceção a este padrão corresponde à meta estabelecida para a tartaruga-comum *(Caretta caretta*), onde se quantificam capturas acessórias admitidas abaixo do limiar de 20%. Este rigor contrasta com a metodologia adotada para os restantes valores naturais, cuja definição de critérios remete para a medida MC15, com prazo de conclusão previsto apenas para o final do segundo ano de execução. Assim, a ZERO considera que o plano de gestão deveria prever limiares de segurança provisórios para os habitats e espécies-alvo desde o momento da sua criação, garantindo parâmetros auditáveis para a monitorização intercalar, à semelhança do que foi definido para a conservação da *Caretta caretta*. A ciência demonstra que a informação ecológica completa raramente está disponível, sobretudo no que respeita a ecossistemas de profundidade. Contudo, em contextos de incerteza científica, a gestão da conservação deve orientar-se pelo Princípio da Precaução, estabelecendo limites de impacto que assegurem a proteção efetiva dos valores naturais e a manutenção da integridade ecológica dos ecossistemas marinhos.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. No entanto, realça-se que os valores estabelecidos estão em linha com o conhecimento disponível e que os mesmos poderão ser melhorados com a implementação das medidas MC1, MC2 e MC15.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109555	Centro de Ciências do Mar do Algarve	Recomenda a inclusão de uma área de proteção total, já na fase de designação, em particular no complexo Banco Gorringe, excluindo todas as atividades extrativas (no mínimo até aos 200 m de profundidade) . (...) no mínimo, a zona de proteção total deve incluir a zona fótica dos montes Ormonde e Gettysburg (até aos 200 m de profundidade) do Banco de Gorringe (258 km2 no conjunto dos dois montes, que correspondem apenas a cerca de 0,15% de toda a área a classificar e Figura 1), o que corresponde a uma área bastante menor do que a totalidade da ZEC Banco de Gorringe, permitindo assim compatibilizar a conservação dos habitats mais sensíveis com a continuidade das atividades de pesca previstas na proposta, sobretudo noutros montes submarinos da região. (...) É importante salientar que, para que se aplique às diversas frotas de pesca, uma área de proteção total na ZEE deve assegurar a integração dos processos de recomendação conjunta previstos na Política Comum de Pescas. Recomenda a inclusão de processos participativos na definição de futuras medidas de proteção e zonamento	Parcialmente integrado	No que respeita à ZEC Banco Gorringe está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Em suma, o Plano de Gestão da ZEC reconhece a importância de implementar zonas de proteção estrita na área da ZEC Banco de Gorringe, contudo, não implementando desde a fase inicial por duas razões principais: - a importância de envolver as partes interessadas na gestão e na identificação de áreas de proteção mais elevada, maximizando assim a eficácia da sua implementação; - a implementação, desde já, de maiores limitações à pesca, não garante a aplicação a todas as frotas de pesca enquadradas no âmbito da Política Comum de pescas, uma vez que a ZEC Banco Gorringe se localiza na ZEE.	
109552	Pedro Leitão	Recomenda-se estabelecer uma percentagem mínima de proteção estrita, idealmente 10%, na “MC14” das “Medidas de Conservação”.	Não integrado	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Assim, a percentagem de área de proteção estrita será definida tendo por base as pressões e ameaças identificadas decorrentes de atividades extrativas sobre os valores com presença significativa na ZEC, para prossecução dos objetivos de conservação.	
109552	Pedro Leitão	2.3) Determinação de áreas de proteção estrita, particularmente para atividades causadoras de ruído que possa perturbar ou ferir mamíferos marinhos. Nestas áreas, este tipo de atividades devem carecer de autorização prévia das entidades competentes e sujeitas a autorização e Estudo de Incidências Ambientais.	Não integrado	A prospeção sísmica foi a única atividade geradora de ruído identificada como tendo potencial impacte sobre os valores naturais com presença significativa na ZEC. No entanto foi considerada como uma ameaça, dada a informação reportada no âmbito da OSPAR para a área da ZEC. Por outro lado, só no caso de planos ou projetos que se enquadram como ações suscetíveis de afetar significativamente sítios da rede Natura 2000 é que estão sujeitos a parecer do ICNF.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109551	AIMM - Associação para a Investigação do Meio Marinho	Proteção devia ser mais elevada	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. No que respeita à ZEC Banco Gorringe está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Em suma, o Plano de Gestão da ZEC reconhece a importância de implementar zonas de proteção estrita na área da ZEC Banco de Gorringe, contudo, não implementando desde a fase inicial por duas razões principais: - a importância de envolver as partes interessadas na gestão e na identificação de áreas de proteção mais elevada, maximizando assim a eficácia da sua implementação; - a implementação, desde já, de maiores limitações à pesca, não garante a aplicação a todas as frotas de pesca enquadradas no âmbito da Política Comum de pescas, uma vez que a ZEC Banco Gorringe se localiza na ZEE.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	A delimitação de áreas de proteção total é remetida de forma exclusiva para as medidas complementares, promovendo um modelo participativo e de co-gestão, no entanto consideramos que devem ser incluídas metas espaciais e temporais nas medidas regulamentares, definindo áreas mínimas a estabelecer em regime de proteção total. Por último, as medidas regulamentares também deveriam definir a periodicidade da revisão de zoneamento participativo de forma a permitir gestão adaptativa.	Não integrado	A medida de conservação relativa à definição de áreas de proteção estrita prevê, no âmbito do PG, indicadores de realização e respetivas metas. A contratualização das medidas de conservação complementares assume natureza voluntária, dependendo da adesão das entidades envolvidas, em conformidade com o modelo de gestão participativa adotado. As medidas regulamentares têm caráter preventivo e geral, visando salvaguardar os valores naturais face a impactos de fatores antrópogénicos, assegurando a prevenção da deterioração dos habitats e de perturbações significativas nas espécies com presença relevante na ZEC. Estas medidas correspondem, maioritariamente, a densificações de regimes jurídicos em vigor, adaptadas ao contexto local, não se destinando à definição pormenorizada de metas espaciais ou temporais. Neste enquadramento, a delimitação de áreas de proteção estrita é intencionalmente remetida para as medidas de conservação complementares, por depender de processos participativos, permitindo uma maior adequação às especificidades locais e à gestão adaptativa. Pelo mesmo motivo, não se considera adequada a fixação, em sede regulamentar, de metas espaciais e temporais ou da periodicidade da revisão do zoneamento participativo, as quais deverão resultar da evolução do conhecimento, da monitorização e do envolvimento contínuo dos atores relevantes.	
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	Apesar da relevância destas medidas (MR06, MR07, MR08, MR10), no formato proposta não está delineado de forma clara e específica a extensão das zonas de proteção total onde todas as artes de pesca são excluidas.	Já contemplado	Todas as medidas regulamentares aplicam-se à área da ZEC, estando especificado em cada uma a sua área de aplicação.	
109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	Aceleração da Metodologia de Zonamento para Proteção Estrita: O Conselho Estratégico deve rapidamente empregar modelos espaciais preditivos para delimitar santuários biológicos prioritários em volta dos cumes dos montes Gorringe, Ampère, Coral Patch e Josephine	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109544	Sciaena	MC14. Desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional. Sciaena considera esta medida como uma mais-valia para o plano de gestão, pois permitirá um envolvimento de todas as entidades interessadas na gestão e maior proteção desta área tão importante. Todavia, entende que o calendário de implementação proposto carece de maior ambição, em particular no que diz respeito à criação de zonas de proteção total, cuja implementação apenas está prevista para o terceiro ano do plano.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109543	WWF Portugal	No caso da área da ZEC Banco de Gorringe (22.928 km²) estão reunidos fundamentos que justificam proteção total desde o ato de classificação, pela sua vulnerabilidade e baixa pressão socioeconómica. As melhores práticas internacionais (IUCN, MPA Guide) exigem proteção total ou altamente protegidas para assegurar resultados ecológicos significativos Rever imediatamente o regime de pesca na ZEC. Estabelecer a ZEC como área de proteção total, dada a baixa intensidade de usos atuais	Não integrado	No que respeita à ZEC Banco Gorringe está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Em suma, o Plano de Gestão da ZEC reconhece a importância de implementar zonas de proteção estrita na área da ZEC Banco de Gorringe, contudo, não implementando desde a fase inicial por duas razões principais: - a importância de envolver as partes interessadas na gestão e na identificação de áreas de proteção mais elevada, maximizando assim a eficácia da sua implementação; - a implementação, desde já, de maiores limitações à pesca, não garante a aplicação a todas as frotas de pesca enquadradas no âmbito da Política Comum de pescas, uma vez que a ZEC Banco Gorringe se localiza na ZEE.	
109543	WWF Portugal	No caso da área da ZEC Banco de Gorringe (22.928 km²) estão reunidos fundamentos que justificam proteção total desde o ato de classificação, pela sua vulnerabilidade e baixa pressão socioeconómica. As melhores práticas internacionais (IUCN, MPA Guide) exigem proteção total ou altamente protegidas para assegurar resultados ecológicos significativos A WWF Portugal recomenda: → Interdição de todas as artes de pesca de contacto com o fundo em toda a área da Reserva. → Interdição do palangre de superfície em zonas críticas para espécies migradoras como é o caso de tartarugas, golfinhos, aves marinhas e tubarões. → Definição de zonas de proteção total sobre montes submarinos e habitats bentónicos sensíveis	Não integrado	Ver comentários acima	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
		→ Definição zonas tampão com atividades estritamente compatíveis com conservação		
109542	Oceana	OCEANA recommend: • Banning all extractive activities (including all forms of fishing) in the Banco de Gorringe to allow full ecological recovery.	Não integrado	No que respeita à ZEC Banco Gorringe está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Em suma, o Plano de Gestão da ZEC reconhece a importância de implementar zonas de proteção estrita na área da ZEC Banco de Gorringe, contudo, não implementando desde a fase inicial por duas razões principais: - a importância de envolver as partes interessadas na gestão e na identificação de áreas de proteção mais elevada, maximizando assim a eficácia da sua implementação; - a implementação, desde já, de maiores limitações à pesca, não garante a aplicação a todas as frotas de pesca enquadradas no âmbito da Política Comum de pescas, uma vez que a ZEC Banco Gorringe se localiza na ZEE.
109542	Oceana	OCEANA recommend: • Establishing buffer zones around key ecological features, to reduce external pressures such as shipping, fisheries bycatch, and noise disturbance.	Não integrado	As medidas previstas no Plano de gestão da ZEC são suficientes para mitigar as pressões/ameaças identificadas como tendo impactes relevantes sobre os valores naturais com presença significativa na ZEC (T. truncatus, C. caretta e habitat 1170).

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109536	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	A proposta de classificar uma área de 173.000 km^2 com esta designação gera uma expectativa de conservação que o respetivo plano de gestão não parece concretizar, na medida em que admite a operação de atividades de pesca comercial de palangre e salto e vara em toda a sua área Esta configuração afasta-se das diretrizes da IUCN e, caso a área venha a ser reportada sob as Categorias I ou II da IUCN (proteção estrita), poderá existir uma discrepância formal, uma vez que o regime de usos previsto é, em termos técnicos, mais compatível com a Categoria VI (área protegida com uso sustentável dos recursos naturais).	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109536	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	Calendarização tardia das áreas de proteção estrita (no-take) A permissividade do regime de usos agrava-se por um cronograma tardio para a definição das zonas de interdição de atividades extrativas. O plano de gestão apoia-se num modelo de implementação faseada, adiando a identificação de áreas no-take para o primeiro ano de vigência, o desenvolvimento de cenários de gestão para o segundo ano e a sua efetiva implementação apenas para o terceiro ano. (...) Neste enquadramento, um vazio de implementação durante os primeiros três anos revela-se particularmente problemático à luz do Princípio da Precaução, uma vez que a continuidade de atividades de pesca com interação com o fundo marinho pode comprometer a integridade ecológica destes habitats antes da plena implementação das medidas de gestão e conservação.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	
109302	Fundação Oceano Azul	Os reconhecimentos destes valores naturais, da sua singularidade, sensibilidade e contributo para um oceano saudável, constituem elementos centrais para a justificação da classificação da área enquanto Reserva Natural Marinha, o que deveria implicar o correspondente condicionamento de usos, interditando atividades extrativas na Reserva Natural, em linha com os critérios e boas práticas internacionais.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, as preocupações demonstradas serão atendidas na elaboração do regulamento de gestão da Reserva Natural.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109302	Fundação Oceano Azul	Assegurar que os níveis de proteção previstos são adequados à vulnerabilidade ecológica identificada, aos objetivos e conservação identificados e coerentes com o estatuto de uma Reserva Natural Marinha Concretamente, a área da ZEC do Banco Gorringe (22927,78 km2) e sua envolvente, bem como as áreas mais sensíveis dos complexos de montes submarinos na subárea da ZEE do continente incluídos na área a classificar, devem ser designados como de proteção total, face aos valores naturais e usos presentes, e a necessidade de cumprimento das metas europeias de proteção estrita.	Não integrado	No que respeita à ZEC Banco Gorringe está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Em suma, o Plano de Gestão da ZEC reconhece a importância de implementar zonas de proteção estrita na área da ZEC Banco de Gorringe, contudo, não implementando desde a fase inicial por duas razões principais: - a importância de envolver as partes interessadas na gestão e na identificação de áreas de proteção mais elevada, maximizando assim a eficácia da sua implementação; - a implementação, desde já, de maiores limitações à pesca, não garante a aplicação a todas as frotas de pesca enquadradas no âmbito da Política Comum de pescas, uma vez que a ZEC Banco Gorringe se localiza na ZEE.	
109302	Fundação Oceano Azul	Embora o Plano de Gestão preveja o desenvolvimento de um processo de zonamento funcional, os valores naturais presentes justificam a delimitação da ZEC Banco de Gorringe como área de proteção total, sem atividades extrativas — o que constitui uma condição determinante para assegurar a coerência entre a vulnerabilidade ecológica reconhecida e o regime de usos aplicável, particularmente num contexto remoto com menor intensidade de atividades. Acresce que a atividade pesqueira atualmente exercida na área da ZEC é desenvolvida por um número reduzido de embarcações, não constituindo, na generalidade dos casos, o seu principal pesqueiro. Esta circunstância suporta a proposta de criação da ZEC como área de proteção total, sendo proporcional do ponto de vista socioeconómico aos usos conhecidos, reforçando a coerência entre a ambição de proteger os valores naturais associada à classificação da área e o regime de usos aplicável. Nomeadamente, a extensa evidência científica apresentada é consistente com a **classificação da área da ZEC Banco** **de Gorringe como uma área de proteção total**, o que deve estar desde logo definido no seu ato de classificação, consubstanciado no presente decreto-lei.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109302	Fundação Oceano Azul	Incluir a definição e implementação do zonamento funcional da ZEC, assegurando que a elevada vulnerabilidade ecológica dos habitats e espécies identificados se traduz em níveis de proteção adequados, nomeadamente através da identificação de áreas sem atividades extrativas, em linha com as boas práticas internacionais e com os objetivos da meta 30x30, incluindo pelo menos 10% de proteção estrita. Como referido, os valores naturais em presença justificam o estatuto de proteção total para esta área.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, realça-se que as medidas previstas no Plano de gestão da ZEC são suficientes para mitigar as pressões/ameaças identificadas como tendo impactes relevantes sobre os valores naturais com presença significativa na ZEC (T. truncatus, C. caretta e habitat 1170). Ademais, no que respeita à ZEC Banco Gorringe está prevista uma medida de conservação que visa desenvolver um processo participativo para o zonamento da ZEC, incluindo a identificação de zonas sem atividades extrativas, em estreita articulação com a identificação de áreas de proteção estrita a nível nacional (MC14). Em suma, o Plano de Gestão da ZEC reconhece a importância de implementar zonas de proteção estrita na área da ZEC Banco de Gorringe, contudo, não implementando desde a fase inicial por duas razões principais: - a importância de envolver as partes interessadas na gestão e na identificação de áreas de proteção mais elevada, maximizando assim a eficácia da sua implementação; - a implementação, desde já, de maiores limitações à pesca, não garante a aplicação a todas as frotas de pesca enquadradas no âmbito da Política Comum de pescas, uma vez que a ZEC Banco Gorringe se localiza na ZEE.	
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	(…) a definição do potencial zonamento interno da ZEC apenas no terceiro ano de implementação do plano, o que poderá atrasar a aplicação de medidas de gestão espacialmente diferenciadas;	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. No entanto, considera-se que o calendário apresentado garante a eficácia do processo e da implementação das referidas medidas. É de salientar que se trata de uma área na ZEE, pelo que a implementação de medidas a todas as frotas de pesca implica procedimentos junto da UE, que não são de ação imediata, justificando-se o calendário apresentado.	

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109554	Equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS	a ausência de uma estimativa clara dos montantes de investimento necessários para a implementação das medidas previstas, e uma aparente dependência significativa de fontes externas de financiamento, incluindo programas europeus competitivos;	Já contemplado	O desenvolvimento da MC15. Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação permitirá estabelecer o quadro dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares, incluindo uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e às entidades responsáveis e envolvidas identificadas. Essa concretização dos aspetos apontados terá lugar aquando da implementação da medida, na fase de operacionalização. A ficha da medida prevê que o início da implementação desta medida seja logo no ano 1 e que decorra até ao fim do período de vigência deste plano.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação
109544	Sciaena	Consideramos que o conjunto de medidas de conservação (MC) complementares e regulamentares apresenta-se na sua generalidade adequado e tecnicamente fundamentado. Contudo, constata-se que uma parte significativa das medidas estruturantes assume natureza programática, remetendo a sua eficácia para fases posteriores da execução do plano. Verifica-se, igualmente, que o sucesso do plano está fortemente dependente: • Da disponibilização efetiva de recursos financeiros e humanos; • Da articulação interinstitucional reforçada entre entidades com competências de gestão, fiscalização e investigação; • Da capacidade de assegurar o cumprimento e fiscalização das medidas regulamentares, em particular no domínio da pesca. A Sciaena considera que o modelo de acompanhamento e avaliação proposto não define ações concretas que possam garantir a conformidade com o princípio da precaução e com as obrigações decorrentes da Diretiva Habitats, sendo que algumas das medidas apresentadas se revelam insuficientes ou inadequadas para esse efeito. Assim, **considera-se indispensável que o acompanhamento assuma um carácter vinculativo e permita a introdução de medidas corretivas imediatas sempre que se verifiquem impactos negativos nos valores alvo.**	Já contemplado	No que respeita aos recursos financeiros e humanos, o desenvolvimento da MC15.Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, bem como dos recursos necessários para a execução das medidas de conservação, permitirá definir o quadro de referenciação dos recursos a alocar à implementação de cada uma das medidas de conservação complementares. Este enquadramento possibilitará, designadamente, a estimativa dos recursos financeiros, humanos e técnicos necessários, tendo em consideração as fontes de financiamento disponíveis, bem como as entidades responsáveis e envolvidas previamente identificadas. Quanto ao modelo de acompanhamento de implementação das medidas será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação. Alerta-se que, a contratualização das medidas de conservação complementares assume natureza voluntária, dependendo da adesão das entidades envolvidas, em conformidade com o modelo de gestão participativa adotado.

N.º	Participante	Contributo/Síntese do contributo (O resumo do contributo pode apresentar algumas omissões/adaptações/generalizações.)	Ponderação	Ponderação e Justificação	
109536	ZERO-Associação Sistema Terrestre Sustentável	O plano apresenta-se sem um envelope financeiro claramente definido, verificando-se que, nas quinze fichas de medidas de conservação, a rubrica de investimento se encontra por estimar. Esta indefinição condiciona a execução das metas de conservação à eventual aprovação de candidaturas a mecanismos de financiamento externos, como o FEAMPA ou o Fundo Azul, cuja operacionalização se encontra, de igual modo, protelada para o final do segundo ano de vigência. De forma semelhante, a alocação de recursos humanos não apresenta um dimensionamento compatível com a escala e complexidade das responsabilidades previstas. A execução das medidas recai sobre um conjunto de entidades públicas (ICNF, DGRM, IPMA, Instituto Hidrográfico, EMEPC) que operam, reconhecidamente, num contexto de limitação de quadros técnicos. Não está explícita qualquer estratégia de reforço de capacidades técnicas, recrutamento ou alocação adicional de recursos humanos para responder às exigências acrescidas associadas à gestão de uma nova área marinha protegida, desta dimensão. Por último, no domínio da fiscalização e monitorização, a previsão de um aumento de 10% nas ações de patrulhamento e vigilância parece insuficiente face à escala da área em causa. O controlo efetivo de uma área de 173.000 km², localizada em alto mar e sujeita a pressões exercidas por frotas nacionais e internacionais, exige um dimensionamento de meios de vigilância significativamente superior e pré-definido em sede de orçamento de Estado.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração. Contudo, esclarece-se que o desenvolvimento da M15, permitirá estabelecer o quadro dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares, incluindo uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e das entidades responsáveis e envolvidas identificadas.	
109302	Fundação Oceano Azul	Assegurar que as medidas previstas no Plano são acompanhadas por recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, bem como por responsabilidades institucionais claras, evitando que o Plano permaneça excessivamente programático.	Não aplicável	O contributo não apresenta nenhuma sugestão de alteração.	

Nº	Participante	Data Submissão	Anexo	Tipologia	Comentário	
109555	Centro de Ciências do Mar do Algarve	06/03/2026	Sim	Concordância	Contributo do CCMAR para a Consulta Pública Proposta de classificação da Reserva Natural Marinha D. Carlos Concordância , mas com sugestões para uma proteção mais eficaz e consonante com a Estratégia para a Biodiversidade da UE 2030 (Ficheiro em anexo)	
109554	Joana Xavier	06/03/2026	Sim	Geral	Submete-se em anexo o contributo da equipa de investigação em Biodiversidade e Conservação de Mar Profundo do CIIMAR e do projeto TwinDEEPS à consulta pública sobre a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e o Plano de Gestão da ZEC Banco de Gorringe.	

109552	Pedro Leitão	06/03/2026		Sugestão	-Documento Relatório científico da área marinha protegida Rei Dom Carlos O relatório indica que a pesca é principalmente feita através de palangre derivante. De acordo com a Campos, 2019: “In e-logbooks, under the common classification of pelagic longline (LLD), two types of longlines are included differing in gear design and target species: pelagic drifting longlines, used by continental-based vessels targeting swordfish, and those used by the Madeira fleet to target the black scabbard, using a horizontal drifting longline set deeper in the water column, fishing in the meso- and bathypelagic zones between ca 800–2000 m depth”. Dado isto é importante perceber se o palangre derivante para o peixe-espada-preto, usado pelas embarcações da Madeira, está em constante contacto com o fundo devido ao lastro que é preciso para atingir estas profundidades. Caso afirmativo esse impacto deve ser acautelado na secção “danos físicos ao habitat” e monitorizado no plano de gestão. -Documento Proposta de PG da ZEC Banco Gorringe 1) Atualmente não parece haver uma percentagem mínima de áreas de proteção estrita. As áreas de proteção restritas são cruciais para manter biodiversidade marinha, o recrutamento de espécies e proteção de juvenis. Além disso os objetivos da UE para a proteção marinha restrita são de 10% sendo que atualmente Portugal está abaixo desse nível. Recomenda-se estabelecer uma percentagem mínima de proteção, idealmente 10%, na “MC14” das “Medidas de Conservação”. 2) A secção de medidas regulamentares pode ir mais longe para a proteção de espécies e do ecossistema marinho. Sugerem-se as seguintes adições: 2.1) Obrigatoriedade de embarcações (as mesmas sujeitas à medida "Obrigatoriedade de equipamentos de localização por satélite em embarcações.") terem um protocolo determinado e previamente comunicado às autoridades explicando como proceder no caso do derrame de poluentes; 2.2) Obrigatoriedade de, no caso de um evento de derrame de poluentes, o reporte imediato deste às entidades competentes, com um reporte posterior do protocolo seguido; 2.3) Determinação de áreas de proteção estrita, particularmente para atividades causadoras de ruído	
109551	AIMM - Associação para a Investigação do Meio Marinho	06/03/2026	Sim	Concordância	A AIMM – Associação para a Investigação do Meio Marinho demostra o seu apoio à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e ao Plano de Gestão da ZEC Banco Gorringe. O parecer detalhado da associação encontra-se no documento anexo.	

109550	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	06/03/2026	Sim	Sugestão	A SPEA congratula a iniciativa de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, reconhecendo a elevada importância ecológica dos montes e bancos submarinos do complexo Madeira–Tore e Banco de Gorringe para a biodiversidade marinha, incluindo aves marinhas, cetáceos, tartarugas, tubarões e espécies pelágicas de elevado valor ecológico. Destaca-se positivamente a proposta de interdição da pesca de arrasto em toda a área. Contudo, subsistem várias questões que carecem de clarificação. Em particular, não são evidentes os critérios científicos que suportam a delimitação da área proposta, nem as razões para a criação de uma única AMP de grande dimensão em vez de várias áreas mais delimitadas, o que poderia facilitar a definição de medidas de gestão e fiscalização mais eficazes. Embora a criação desta AMP contribua para o cumprimento das metas internacionais de proteção de 30% do espaço marinho, é igualmente importante prosseguir com a designação e reforço de outras áreas prioritárias de conservação, nomeadamente no âmbito da Rede Natura 2000 marinha. Adicionalmente, os documentos não clarificam os regimes de proteção aplicáveis no interior da Reserva Natural, nem a eventual existência de diferentes níveis de proteção ou zonamento, o que constitui uma lacuna relevante para compreender o modelo de gestão da área. A SPEA sublinha ainda a necessidade de garantir recursos financeiros, capacidade técnica e mecanismos de fiscalização adequados para assegurar uma gestão eficaz de uma área protegida desta dimensão. O parecer da SPEA apresenta ainda um conjunto detalhado de comentários ao projeto de diploma, ao relatório científico e ao plano de gestão da ZEC Banco Gorringe, incluindo recomendações sobre objetivos de conservação, monitorização da biodiversidade (incluindo aves marinhas), programas de observadores a bordo, mitigação de capturas acidentais, indicadores de monitorização e mecanismos de fiscalização e implementação das medidas propostas.	

109548	MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	06/03/2026	Sim	Geral	A proposta de classificação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos representa uma mudança de paradigma estrutural na conservação espacial do Atlântico Nordeste e na afirmação da jurisdição ambiental de Portugal. Iniciada pelo Despacho n.º 12518/2025, emitido conjuntamente pelos Ministérios do Ambiente e Energia e da Agricultura e Mar, em estreita articulação com o Governo da Região Autónoma da Madeira, a criação desta Área Marinha Protegida (AMP) abrange uma extensão de aproximadamente 173 000 quilómetros quadrados (km2). A magnitude territorial desta designação, que corresponde a quase o dobro da área emersa do território nacional, eleva a percentagem de águas marinhas portuguesas sob proteção para 25%, constituindo um passo decisivo e quantificável em direção à meta de 30% estabelecida pelo Quadro Global da Biodiversidade de Kunming-Montreal e pela Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030. A análise apresentada neste documento identifica aspetos que poderão condicionar a eficácia das medidas propostas para a implementação e gestão da Reserva Natural Marinha D. Carlos. Considera-se essencial uma abordagem estratégica onde seja assegurada coerência entre a designação da área, os objetivos de conservação definidos, o regime de usos aplicável e os mecanismos de implementação, monitorização e participação. São igualmente apresentadas recomendações destinadas a reforçar a robustez e a eficácia do quadro de proteção, contribuindo para que a conservação marinha produza benefícios concretos para a natureza e para a sociedade, bem como para o reconhecimento internacional da área.	
109544	Sciaena	06/03/2026	Sim	Geral	A Sciaena reafirma o seu acordo geral com a proposta do plano de gestão da Zona Especial de Conservação (ZEC) Banco Gorringe e da proposta de classificação da Reserva Natural Marinha D. Carlos. No entanto, considera necessárias algumas clarificações em todo o processo que, acreditamos, irão contribuir significativamente para a gestão eficaz desta futura área marinha protegida. Nesse sentido o nosso contributo pode ser consultado no ficheiro em anexo.	

109543	WWF Portugal	06/03/2026	Sim	Concordância	A WWF afirma o seu acordo geral com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e proposta de Plano de Gestão da ZEC Gorringe. No entanto, considera ser fulcral que o processo seja conduzido de forma inclusiva e transparente, que as medidas de gestão sejam precisas e adequadas ao nível de proteção total que é necessário para proteger ecossistemas marinhos únicos e altamente vulneráveis. É igualmente importante a existência de um plano de monitorização e fiscalização adequado às necessidades desta área e modelos de financiamento sólidos que assegurem a sua efetiva implementação, evitando que se torne apenas um conjunto de áreas que só funcionam no papel. Adicionalmente, a WWF considera que em toda a extensão da AMP deverão estar proibidas de operar todas as artes de pesca de contacto com o fundo, devendo por isso esta medida estar refletida no Plano de Gestão da ZEC Gorringe. Assim sendo, para que este processo de designação e implementação da área marinha protegida seja eficaz, robusto e alinhado com padrões internacionais, são indispensáveis: - Interdição total de artes de pesca de contacto com o fundo em toda a Reserva. - Zonamento inicial com áreas de proteção total, desde o decreto-lei. -Reforço substancial da fiscalização e monitorização científica. - Alinhamento entre ciência, objetivos de conservação e regime de usos. - Governança inclusiva, transparente e multissetorial. - Financiamento adequado e garantido.	

109542	Oceana	06/03/2026	Sim	Sugestão	Oceana would like to participate in this consultation about the creation of the Reserva Natural Marinha Dom Carlos with the following submission, attached as a pdf file. We would like to offer to share our data related to the oceanic expeditions we have conducted in the area, hoping it will contribute to the designation, zoning, and adequate management of the future reserve. This conservation initiative, if implemented effectively and inclusively, can significantly contribute to the resilience of Atlantic marine ecosystems while supporting sustainable, low-impact human uses. Yours sincerely, Michael Sealey Senior Policy Advisor	
109539	Alice Nunes de Almeida	05/03/2026		Concordância	Como bióloga com grau de bachelerato e futuro mestrado acho esta proposta extremamente necessária. Realço também a necessidade de supervisão e manutenção da reserva que muitas vezes está ausente após atribuido o estatuto.	
109538	Rui Coelho	05/03/2026		Concordância	Concordo com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos.	
109537	Ana	05/03/2026		Concordância	Muito interessante!	

109536	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	05/03/2026	Sim	Discordância	A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável submete, em anexo, o seu parecer relativo à proposta de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos. Saudamos a iniciativa, reconhecendo o elevado valor científico e ecológico da área proposta, tratando-se de um espaço que alberga ecossistemas altamente vulneráveis e que desempenha um papel muito importante como corredor ecológico, assegurando a conectividade entre áreas marinhas protegidas. Não obstante o ato meritório, a ZERO alerta para incongruências estruturais da atual proposta. Destaca-se o desfasamento entre a designação de “reserva natural” e a admissão da continuidade de atividades extrativas, o que contraria as orientações internacionais aplicáveis às Áreas Marinhas Protegidas. Acresce que plano não assegura a proteção efetiva e imediata destes ecossistemas vulneráveis (adiando a implementação de zonas no-take), carece de metas ecológicas claras e quantificáveis e revela lacunas na previsão e alocação de recursos operacionais, financeiros e humanos adequados à fiscalização. Lamenta-se, por fim, a ausência de um processo atempado e estruturado de envolvimento da sociedade civil e das partes interessadas. A criação de uma Área Marinha Protegida desta natureza deve garantir, desde o momento da sua classificação, a coerência entre os objetivos de conservação definidos e os instrumentos jurídicos, técnicos e financeiros necessários à sua concretização. Na sua configuração atual, é entendimento da ZERO que a proposta não reúne as condições necessárias para avançar de forma segura, credível e alinhada com as melhores práticas internacionais. Recomenda-se, por conseguinte, a revisão da proposta e a ponderação do momento da sua classificação, por forma a assegurar o reforço dos mecanismos de proteção, monitorização e operacionalização efetiva das medidas preconizadas.	
109535	marta neves	05/03/2026		Concordância	muito pertinente a proteção desta área marítima tão rica	

109523	Filipe Pereira	03/03/2026		Concordância	Exmos. Senhores, Chamo-me Filipe Pereira e sou o Vice-Presidente da Associação Portuguesa para o Estudo e Conservação de Elasmobrânquios (A.P.E.C.E.) e cabe-me a mim, nesta qualidade, apresentar o nosso total apoio à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos. Várias investigações recentes demonstraram a importância crucial dos montes submarinos na vida de tubarões e raias nos mares de todo o Mundo. Estas elevações submarinas são autênticos oásis de vida no meio da vastidão do alto-mar, produzindo enormes concentrações de nutrientes que ascendem às águas mais superficiais trazidas pe´las correntes martítimas, que são desviadas do seu curso normal por estas montanhas subaquáticas. Esta abundância de alimento atrai vastas comunidades de seres vivos, que aqui se estabelecem trazendo uma biodiversidade incrível a zonas que seriam muito mais estéreis se não existissem estes locais. Essas comunidades de espécies bentónicas, por sua vez, atraem os predadores e os grandes migradores oceânicos, nos quais se inserem os tubarões e as raias. É nos montes submarinos que algumas espécies encontram o lugar perfeito para se reproduzirem (veja-se, por exemplo, o caso das Tremelgas no Banco Gorringe), para descansarem das suas viagens pelo oceano aberto ou para se alimentarem (tal como acontece com as Jamantas no Banco Princesa Alice ou na Baixa do Ambrósio, ou com as Tintureiras no Banco Condor, todos estes locais situados no Arquipélago dos Açores). Os montes submarinos englobados pela proposta em análise são particularmente importantes para espécies como a Tremelga (Torpedo marmorata) - com uma população que no Banco Gorringe se verifica para fins reproduzivos -, a Tintureira (Prionace glauca), o Anequim (Isurus oxyrinchus), o Barroso (Centrophorus granulosus), a Lixa (Centrophorus squamosus) e o Carocho (Centroscymnus coelolepis), pelo que a sua protecção mais eficiente será um enorme avanço para a conservação das	

109522	Joana Catarina Martins Pereira Torres	03/03/2026		Concordância	Concordo em absoluto com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos (173 000 km^2) que vem reforçar a proteção da biodiversidade marinha na maior montanha submarina da Europa Ocidental (5.000 metros de altura). É de extrema importância proteger os "oásis" de biodiversidade no Atlânticoas, as áreas de reprodução e os corredores migratórios, como os montes submarinos da Reserva Dom Carlos. Sendo o oceano, o maior sumidouro de carbono do planeta, proteger 30% ajuda a mitigar as alterações climáticas. Toda a proteção de áreas são vitais para complementar as Zonas Económicas Exclusivas (ZEE). Embora Portugal, enquanto Estado-Membro da União Europeia, esteja vinculado a proteger 30% das suas águas, sendo que 10% devem estar sob proteção estrita, dado o contexto mundial, deve ir mais além. As áreas protegidas aumentam a biomassa nas zonas adjacentes, beneficiando a pesca artesanal a longo prazo. Devem ser consideradas a valorização dos Serviços de Ecossistemas e promover atividades de turismo sustentável, biotecnologia marinha em detrimento à exploração destrutiva de curto prazo. Por outro lado, a reserva não impede a economia azul, sendo que salvaguarda pescarias artesanais e seletivas, promovendo a sustentabilidade a longo prazo.	

109520	Afonso Barrocal	03/03/2026		Concordância	À entidade promotora da Consulta Pública, Venho, por este meio, apresentar o meu contributo relativamente à proposta de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, relativamente à qual tenho um parecer globalmente positivo. Reconheço e apoio a importância ecológica e científica da criação desta área marinha protegida, que abrange cerca de 173 000 km^2 de oceano, incluindo montes e bancos submarinos do Atlântico Nordeste, como o Monte Josephine, Monte Seine, Banco Coral Patch e Monte Ampère, reconhecidos pela sua elevada produtividade e relevância para espécies vulneráveis, migratórias e de elevado valor ecológico. A Reserva constitui um contributo muito significativo para a conservação do oceano, reforçando a ambição nacional de cumprimento da meta internacional de proteger 30% dos oceanos até 2030 e aumentando a área marinha protegida nacional para cerca de 25%. O respeito pelo legado histórico do Rei D. Carlos – pioneiro da oceanografia em Portugal – acrescenta um importante valor simbólico e científico a esta iniciativa. Saúdo o facto de o regime de proteção proposto salvaguardar as pescarias artesanais seletivas e de baixo impacto, reconhecendo o seu papel socioeconómico e cultural. Contudo, considero essencial que esta salvaguarda seja acompanhada de mecanismos claros de monitorização científica contínua, definição explícita de critérios e limites de sustentabilidade, e medidas de gestão adaptativa, baseadas em indicadores ecológicos e no diálogo com as comunidades e pescadores. Embora apoie fortemente a criação da Reserva, é crucial que o respetivo plano de gestão inclua medidas eficazes para mitigar outras pressões relevantes, nomeadamente o tráfego marítimo, os riscos associados a espécies invasoras e descargas no mar, bem como os impactos cumulativos de atividades económicas. Um plano de ação robusto será determinante para assegurar a eficácia real da proteção proposta.	
109510	Pedro Miguel Ferreira Cardoso Madureira	02/03/2026	Sim	Sugestão	A sugestão ao projeto de decreto-lei: as atividades de prospeção não devem ser interditas na Reserva Natural Marinha Dom Carlos, devendo ser consideradas como uma atividade condicionada. Anexo um documento para fundamentar esta sugestão, o qual submeto juntamente com outro colega que é também co-autor do texto.	

109508	INESCTEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência	02/03/2026	Sim	Sugestão	O INESC TEC, no quadro das suas atividades de ciência, tecnologia e inovação na área do Mar, reconhece plenamente os objetivos de proteção e conservação que fundamentam a criação da Reserva, bem como o enquadramento estabelecido pela Lei n.º 36/2025, de 31 de março, que institui uma moratória à exploração de recursos minerais marinhos até 2050. Consideramos, contudo, que a extensão da interdição às atividades de prospeção, nos termos da disposição suprarreferida, poderá limitar a produção de conhecimento estratégico relevante para o Estado, designadamente para efeitos de ordenamento do espaço marítimo, de avaliação ambiental e de definição de políticas públicas baseadas em evidência. A distinção entre exploração e prospeção assume, neste contexto, particular relevância. Enquanto a exploração corresponde a uma atividade de natureza económica orientada para a extração comercial, a prospeção visa a identificação e caracterização de ocorrências minerais, incluindo a avaliação das respetivas características e potencial valor, podendo ser enquadrada por regras estritas, sujeita a avaliação ambiental e sem constituição de qualquer direito de exploração subsequente. Neste sentido, entendemos que a redação do artigo 7.º poderá ser ajustada, mantendo-se a interdição da exploração de recursos minerais e admitindo-se, em termos estritamente condicionados, atividades de prospeção e pesquisa sujeitas a autorização específica, avaliação ambiental e demais requisitos aplicáveis às áreas classificadas. Para fundamentar esta posição, junta-se nota técnica que desenvolve o respetivo enquadramento e apresenta uma proposta de redação alternativa, visando assegurar a plena compatibilidade com os objetivos de conservação da Reserva.	

109482	OCEAN PATROL	27/02/2026		Concordância	Exmos. Senhores, A associação Ocean Patrol vem, por este meio, manifestar o seu forte apoio à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, abrangendo os montes submarinos Madeira–Tore e o Banco de Gorringe. A proteção destes ecossistemas oceânicos profundos representa um passo estruturante e historicamente relevante para a conservação marinha em Portugal e no Atlântico Nordeste. Os montes submarinos incluídos nesta proposta constituem áreas de elevada produtividade biológica, essenciais para espécies vulneráveis, migratórias e ecologicamente determinantes para o equilíbrio dos ecossistemas marinhos. A criação desta reserva reflete uma abordagem baseada no conhecimento científico, resultante do trabalho conjunto de entidades nacionais de referência, e demonstra o compromisso de Portugal com os objetivos internacionais de conservação da biodiversidade marinha, nomeadamente a meta global de proteção de 30% do oceano até 2030, estabelecida no Quadro Global da Biodiversidade Kunming–Montreal. A Ocean Patrol considera particularmente relevante que o regime proposto procure compatibilizar a conservação com modelos de economia sustentável e com a salvaguarda das pescarias artesanais, reconhecendo que a proteção eficaz do oceano constitui também um investimento direto na resiliência das comunidades humanas que dele dependem. Áreas marinhas protegidas bem implementadas não representam uma limitação ao futuro económico, representam, pelo contrário, uma garantia de abundância ecológica, segurança alimentar e estabilidade climática a longo prazo. Proteger o oceano é assegurar a continuidade dos serviços naturais que sustentam a vida no planeta.	
109302	Fundação Oceano Azul	20/02/2026	Sim	Sugestão	Exmos. Senhores, Em resposta à Consulta Pública colocada, a 20 de janeiro de 2026, pelo Ministério do Ambiente e Energia e Ministério da Agricultura e Mar, no portal Participa.pt, referente à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, que abrange cerca de 173 mil km2, incluindo os montes submarinos do complexo Madeira-Tore e o Banco de Gorringe, junto se remete o contributo da Fundação Oceano Azul.	

109263	Alfredo Galvão Lucas	15/02/2026		Concordância	Manifesto o meu apoio inequívoco à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, considerando esta iniciativa um marco fundamental para a afirmação de Portugal enquanto potência atlântica responsável. A classificação de 173.000 km^2 que abrange o complexo Madeira-Tore e o Banco de Gorringe representa uma decisão estratégica que concilia três dimensões essenciais: a preservação de ecossistemas marinhos únicos, o cumprimento de compromissos internacionais assumidos por Portugal (meta de 30% de áreas protegidas até 2030), e a afirmação da soberania nacional sobre a Zona Económica Exclusiva e plataforma continental estendida. Destaco como particularmente relevante a articulação institucional proposta entre o Governo da República e o Governo Regional da Madeira através da Comissão Executiva tripartida (DGRM, ICNF, DRAM). Esta abordagem de gestão partilhada, embora complexa, é necessária face à dimensão e localização da reserva, e demonstra maturidade política na defesa do interesse nacional. O regime de proteção proposto, que interdita atividades de elevado impacto como a prospeção de hidrocarbonetos e a pesca de arrasto, mas permite pescarias artesanais reguladas, parece equilibrado entre conservação e sustentabilidade económica. A homenagem ao Rei Dom Carlos I, oceanógrafo pioneiro, é simbolicamente adequada. Considero que este projeto reforça o papel de Portugal na proteção do Atlântico Nordeste e contribui para o conhecimento científico de ecossistemas de profundidade ainda pouco estudados, consolidando a nossa presença estratégica num espaço marítimo fundamental para o futuro do país.	
109225	Margarida Monteiro	12/02/2026		Concordância	Apoio totalmente a criação da Reserva Natural Marinha D. Carlos, pela conservação do nosso oceano.	
109037	Margarida Ramos	04/02/2026		Concordância	Concordo	
108700	Pedro Joao	03/02/2026		Concordância	Concordo com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, de acordo com o apresentado nesta consulta.	
108697	Comité Nacional para a Década do Oceano (CNDO)	03/02/2026	Sim	Sugestão	Ver documento anexo.	
108670	Jorge Manuel Barbosa da Costa	03/02/2026		Concordância	Os meus parabéns a quem teve esta excelente ideia!	
108639	Paula Moura	03/02/2026		Concordância	Acho fundamental a criação de reservas marinhas em zonas de interesse como é este o dos montes submarinos na Madeira	
108607	Rita	03/02/2026		Concordância	Agora são 30%, espero que no futuro seja mais protegido ainda	

108599	Ana Gomes	02/02/2026		Concordância	Sendo a nossa maior pátria, o oceano Atlântico, a sua protecção é o mais importante, pelo criar zonas de protecção de espécies em perigo pode torna-se o berço para diminuir o impacto do Homem.	
108355	ELSA CARINA FARIA GONÇALVES	31/01/2026		Concordância	.	
108314	Cristina	30/01/2026		Concordância	Acima de tudo a protecção de áreas que ao serem protegidas , em outros exemplos foram bastante positivos.	
108208	Arlindo Caniço	26/01/2026	Sim	Reclamação	O cidadão pretende demonstrar a hipocrisia que envolve a proteção dos nossos recursos marinhos. O Projecto de Diploma da Reserva Natural Marinha Dom Carlos apresenta como objectivos: “Proteger e conservar …”, “Prevenir a perda de biodiversidade …” e “Prevenir a degradação e os danos às espécies …” com os quais concordo em absoluto e felicito as entidades envolvidas. Porém, se comparar os objetivos desta Reserva Natural Marinha com outra, o Parque Natural Marinho do Recife do Algarve — Pedra do Valado, existem objetivos muito diferentes e também algumas das entidades envolvidas estão menos preocupadas com a proteção e mais com a faturação … Assim, no Diploma do Recife Pedra do Valado temos como objectivo: “c) Garantir a sustentabilidade das atividades marítimo -turísticas e recreativas;” e consequentemente temos a Praia de Armação de Pêra (reconhecida com sobrelotada e pela reserva de espaço no areal através da colocação de chapéus de sol, cadeiras e toalhas desde madrugada … e que tem “só” 11 áreas concessionadas …) foi convertida numa marina terceiro-mundista para permitir a actividade de 10 embarcações marítimo-turísticas (MT), usurpando parte do “corredor de pesca”, as manobras das embarcações são realizadas por um trator que circula na praia numa zona “EXCLUSIVA” mas que que por falta de espaço é também ocupada por veraneantes. Acontecem impunemente violações do POOC, tais como a dimensão das embarcações ultrapassa os 6 metros, as barracas de madeira reservadas para a actividade de pesca foram usurpadas pelas empresas MT e em 2024 serviram como armazém de bidões de combustível. Como é evidente e depois de ter denunciado estas ilegalidades e ameaças à segurança pública à CMSilves (à anterior e actual presidentes, Rosa Palma e Luísa Luís, respectivamente), ao Capitão do Porto de Portimão (AMP e Polícia Marítima) (ao actual e anterior, Eduardo Godinho e Gonzalez dos Paços, respectivamente), à APA, ao ICNF etc … não acreditam consultem o Edital n.º 15/2025 disponível no site da CMSilves e podem ficar a conhecer quem manda na praia. Podem utilizar as webcams que transmitem em directo da praia e observar no verão o transporte diário de centenas de litros de combustível em bidões de plástico de uso comum em carrinhas, sendo que para o vereador Maxime Bispo esta situação não ameaça a segurança pública (mesmo quando os bidões ficavam dentro das barraquinhas de madeira sob temperaturas de 40ºC …) mas um problema para a GNR … Até 2024 o abastecimento das embarcações (com 7,10 metros de	

108200	Francisco Pedro Portela Graça	26/01/2026		Concordância	Concordo	
108198	Cristina Lobo	26/01/2026		Concordância	A nossa costa é um dos nossos tesouros senão o principal. Concordo totalmente com a sua preservação	
108185	Cristina Palma	25/01/2026		Concordância	Concordo e apoio a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos.	
108179	Manuel Pedro Vargas	25/01/2026		Concordância	A proteção dos Oceanos será sempre a proteção do próprio Ser Humano.	
108177	Joao Lopes Ribeiro da Silva	25/01/2026		Concordância	A ideia é muito boa.	
108171	Alexandra Lobão	25/01/2026		Concordância	Belíssima iniciativa. Obg	
108166	Raulinson Uender Alves dos Santos	25/01/2026		Concordância	Excelente proposta, veio em boa hora , tem o meu total apoio.	
108160	Maria dulce bernardo figueira	24/01/2026		Concordância	O Processo de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos abrangendo o complexo dos montes submarinos de Madeira-Tore e Banco de Gorringe deve continuar e ser protegida pelo bem do nosso património, e evitar a destruição dos habitat. Concordo com a preservação da reserva natural. A nova reserva marinha integra alguns dos mais relevantes montes e bancos submarinos do Atlântico Nordeste, incluindo o Monte Josephine, o Monte Seine, o Banco Coral Patch e o Monte Ampère, reconhecidos pela elevada produtividade e importância para espécies vulneráveis, migratórias e de elevado valor ecológico. O regime de proteção salvaguarda pescarias artesanais e apoia modelos de economia sustentável. A nova reserva marinha contribui para a meta de proteger 30% do oceano até 2030, prevista no Quadro Global da Biodiversidade Kunming–Montreal, levando Portugal a atingir os 25%.	
108155	Maria Pereira	23/01/2026		Concordância	Boa noite, no âmbito deste projecto sou completamente a favor do mesmo.	
108142	João Dias	23/01/2026		Concordância	Deve ser maior!	
108139	António F. Silva	23/01/2026		Concordância	Estou em concordância com esta medida pois, neste momento existe demasiada pesa ilegal e de arrasto nas nossas águas. Como tal, a protecção e monitoramento das nossas águas é de extrema importância. Tenho esperança que para além desta medida seja feito um reforço nos meios para protecção e implementação. Nomeadamente na nossa marinha. Não basta criar legislação, é necessário também criar os meios para a implementar.	
108138	Paulo Reis Vaz	23/01/2026		Concordância	A nova reserva marinha é muito importante para a proteção do oceano.	

108135	Sofia Grácio	23/01/2026		Concordância	Iniciativa extremamente importante para a proteção da vida marinha.	
108133	Antonio Joao Vasconcelos Faria	23/01/2026		Discordância	As reservas naturais são projectos importantes de gestão de recursos naturais, de protecção da biodiversidade, contudo têm tido um efeito limitador e castrador do desenvolvimento económico das zonas onde estão implementadas e zonas circundantes. Exemplo do acima citado, foi a situação de dragagem do porto de Setúbal, onde por necessidade de garantir a segurança dos navios em trânsito no canal do porto foi necessário proceder a dragagem em mais 0.5m do que a actual batimétrica. A comunidade científica portuguesa contestou, uma vez que existia perigo de interferência com as populações de golfinhos. É óbvio a importância do porto de Setúbal para a economia local, nacional e internacional Devemos pois analisar os efeitos negativos que estes instrumentos legais podem trazer. Hoje o mundo avança na exploração dos recursos marinhos e esses recursos são cada vez mais importantes para a estrutura económica de cada país. Limitar assim toda uma área com grande potencial, num país com poucos recursos naturais em terra é condenar a sua população a uma economia de baixo valor acrescentado.. Exemplos de países onde a aproveitamento dos recursos marítimos tem sido benéfico para a sua população: - Holanda: Conquistou grande parte do seu território ao mar. As duas populações tornaram-especialista em controlo de caudais, construções de duques, movimentação de grandes volumes de resíduos com construção de maquinaria pesada para esse efeito. Capacitação em planeamento e execução,capacitação em controlo e monitorização. - Noruega: Na Noruega existe o banco de sementes mundial, contudo o país é um importante produtor de petróleo, as suas zonas marinhas estão bem definidas bem como o propósito a que se destinam. A produção de peixe em aquacultura é uma indústria gigante. A frota de pesca das mais eficientes e avançadas do mundo. O desenvolvimento de maquinaria para estas indústrias ligadas ao oceano uma realidade. A exploração dos recursos marinhos como o petróleo offshore, tornou o país um referência na	

108131	António Pedro Mesquita Rodrigues	23/01/2026		Concordância	Bom dia, Criar a Reserva Dom Carlos, é importante, mas não basta só ter a reserva no papel, é fundamental, proteger e estudar, fazer campanhas que além de estudar, também consigam permitir criar mais valia, dar o salto e fazer o Scale Up, daquilo que poderá vir a ser um recurso. Só proteger é pouco, há que depois estudar e perceber em que medida essa reserva poderá vir a ser uma mais valia para o nosso pais. Por exemplo, as florestas de laminárias, são pristinas no Goringe, por km2 quantas toneladas de carbono sequestram anualmente? Qual o valor da venda desse carbono? A venda desse carbono pode financiar campanhas de investigação no Goringe? Pedro Mesquita	
108127	Vanda Sofia Damas Violante	22/01/2026		Concordância	Concordo com a implementação do projeto	

108098	Andre Bastos	21/01/2026		Concordância	Concordo plenamente com a criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e considero esta proposta um passo essencial para a proteção efetiva do património marinho português. Trata-se de uma área de enorme relevância ecológica e científica, que inclui ecossistemas profundos ainda pouco conhecidos, mas claramente vulneráveis, como montes submarinos, recifes de corais frios e comunidades bentónicas que desempenham um papel fundamental na saúde do oceano. A sua proteção não é apenas uma medida de conservação, mas também um investimento no futuro, na resiliência dos ecossistemas marinhos e na sustentabilidade dos recursos de que dependemos. Enquanto cidadão com ligação à educação ambiental e ao contacto direto com o público, vejo diariamente como o conhecimento e a proteção do oceano são fundamentais para criar uma relação mais consciente e responsável com o meio marinho. A criação desta reserva reforça o papel de Portugal como país com responsabilidade oceânica e alinhado com os compromissos internacionais de proteção da biodiversidade. Valorizo também o simbolismo do nome Dom Carlos, que evoca a história da oceanografia em Portugal e sublinha a importância da ciência como base para decisões de gestão do território marinho. Espero que esta reserva seja acompanhada por um plano de gestão robusto, com monitorização científica contínua, fiscalização eficaz e envolvimento das comunidades e dos vários setores relevantes, garantindo que a proteção é real e não apenas nominal. Por todas estas razões, manifesto o meu apoio à criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos e incentivo a que este processo avance de forma ambiciosa, transparente e sustentada no conhecimento científico.	
108096	Sónia Mendes	21/01/2026		Concordância	Concordo plenamente e mais deveriam existir	
108090	Bruno Miguel Paiva da Conceição Francisco	21/01/2026		Concordância	Hoje, mais que nunca, Portugal tem de ganhar a vantagem que lhe é devida territorialmente e o mar é o único caminho. Mais propostas destas, por favor.	
108086	Joaquim Mendes	21/01/2026		Concordância	Acho que a iniciativa é muito boa e caminha na direção correta, a criação de áreas protegidas têm um impacto positivo de grande relevo não só na proteção da natureza como também na sustentabilidade da atividade piscatória.Uma vez que cria abrigos para as espécies capturadas e para os níveis tróficos que servem de alimento às mesmas, fomentando o crescimento populacional das mesmas e o controlo da sua captura, o que permite a pesca e consumo destas espécies nas gerações futuras.	
108083	Ana Moniz	21/01/2026		Concordância	Absoluto apoio e aplausos para medidas de conservação de um meio ambiente crucial - o meio marítimo.	

108080	Frederico Abecasis David Cardigos	21/01/2026		Concordância	Contributo para a Consulta Pública – Reserva Natural Marinha Dom Carlos A criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos é uma iniciativa de elevado interesse ambiental, científico e patrimonial, solidamente sustentada pelo conhecimento técnico-científico atualmente disponível sobre as cadeias de montes submarinos do complexo Madeira–Tore, incluindo o Banco de Gorringe, que integra habitats e comunidades de elevado valor de conservação e relevância científica. É importante proteger esta área dadas as características geológicas singulares que a compõem, bem como a importância dos valores naturais existentes, que importa salvaguardar e conservar. As cadeias de montes submarinos do complexo Madeira–Tore constituem uma estrutura morfológica submarina de grande relevância, que enquadra formações litológicas notáveis ao longo de um gradiente batimétrico muito amplo e com expressão regional no Atlântico Nordeste. Do ponto de vista ecológico, estas cadeias de montes submarinos criam condições particulares para a ocorrência de habitats de referência e comunidades biológicas vulneráveis, incluindo jardins de corais de águas frias e espécies bentónicas frágeis e longevas, bem como espécies pelágicas que beneficiam de processos oceanográficos associados a estes relevos. O relatório científico sublinha também efeitos de insularidade e a importância destes sistemas para a conectividade ecológica, contribuindo para ciclos de vida de múltiplas espécies residentes, visitantes e migratórias. A classificação como Reserva Natural Marinha permitirá reduzir pressões humanas, apoiar o restauro ecológico e consolidar a monitorização científica de longo prazo, reforçando simultaneamente o compromisso nacional com metas internacionais e europeias de conservação do oceano. Trata-se, assim, de uma oportunidade estratégica para assegurar a integridade das funções ecológicas e a resiliência dos ecossistemas associados às cadeias de montes submarinos do complexo Madeira–Tore, promovendo uma gestão eficaz, baseada na melhor ciência disponível e no princípio da precaução.	

108078	Maria Moniz	21/01/2026		Concordância	A criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos constitui um passo estruturante e historicamente relevante para a política de conservação marinha em Portugal, alicerçado em fundamentação técnico-científica robusta e em articulação institucional exemplar entre entidades nacionais e regionais. A dimensão, localização e valor ecológico da área proposta justificam plenamente um regime de proteção ambicioso e eficaz. Em particular, os montes submarinos do Complexo Madeira–Tore e o Banco de Gorringe são reconhecidos como ecossistemas altamente vulneráveis, com funções críticas enquanto áreas de reprodução, alimentação e agregação de espécies, incluindo espécies migratórias e de elevado valor ecológico. A evidência científica disponível demonstra que estes habitats apresentam baixa resiliência a perturbações físicas, sendo especialmente sensíveis a artes de pesca de contacto com o fundo. Neste contexto, considera-se essencial que o regime final de proteção consagre a proibição efetiva da pesca de arrasto em toda a área da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, bem como avalie de forma rigorosa a necessidade de restringir outras artes de pesca de fundo nos montes submarinos, de modo a garantir a integridade ecológica dos habitats protegidos. A exclusão da pesca de arrasto é uma medida mínima indispensável para assegurar que os objetivos de conservação não sejam comprometidos. A experiência já consolidada na Região Autónoma dos Açores, onde a pesca de arrasto foi proibida, demonstra que esta medida é operacionalmente viável, ambientalmente eficaz e compatível com a sustentabilidade das comunidades piscatórias quando acompanhada de uma adequada gestão e fiscalização. Essa experiência deve ser considerada como referência no desenho do modelo de gestão desta área marinha protegida. Enquanto profissional com responsabilidades na área da inspeção das pescas e da avaliação de impactos ambientais, é evidente no terreno que a continuidade de artes de pesca destrutivas é	
108070	Tiago Rodrigues	20/01/2026		Concordância	Com vista a alcançar mais que os 30% protegidos!	

108063	Paulo Luís Matias Coelho	20/01/2026		Discordância	Ex.mos Senhores É do interesse geral a criação desta Reserva. Quem benifiará mais será o Planeta Terra e a Mãe Natureza que têm sido tão mal tratados. Só discordo do nome. É verdade que o Rei D. Carlos foi um dos impulsionadores da Oceanografia mas na minha opinião não tem comparação possível com o Infante D. Henriques Vasco da Gama, Gil Eanes, Pedro Álvares Cabral ou mesmo D. Fuas Roupinho. Acho os feitos do Rei D. Carlos quase irrelevantes em relação aos das outras personalidades que referi. Acho uma escolha menor para um tão importante feito para o nosso Mar em particular ou para a Natureza em geral. Cumprimentos Paulo Coelho	
108055	Maria da Anunciação Mateus Ventura	20/01/2026		Concordância	Concordo em absoluto com a criação de mais esta área protegida. A nossa subsistência depende da existência destas áreas para o repovoamento dos nossos mares.	
108052	Pedro Luis Janela Pinto	20/01/2026		Concordância	Este é um momento histórico, e um passo importantíssimo para afirmar Portugal como um líder na proteção dos Oceanos. Esta iniciativa deve merecer todo o apoio e empenho das instituições públicas e governo. Merece um acompanhamento próxima das medidas e ações previstas por parte da APA, no sentido de garantir a sua efetividade e exequibilidade, principalmente no que concerne à monitorização e fiscalização das principais ameaças, como a pesca ilegal ou a incapacidade/dificuldade de transitar para formas de pesca (artes) mais sustentáveis.	